



## RIO DAS OSTRAS ENCERRA CAMPANHA FAÇA BONITO



Mais de 11 mil crianças e adolescentes entraram para as estatísticas de violência sexual no Brasil em 2021. Os dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foram apresentados na manhã desta quinta, dia 26, em Rio das Ostras durante o encerramento da campanha "Faça Bonito", que ocorreu durante o mês de maio no Município. Dos 11316 da estatística, 8373 foram de meninas e 2943, meninos, violados sexualmente.

O evento aconteceu na Câmara de Vereadores e teve a presença de autoridades do Legislativo, secretários e subsecretários municipais, além de equipe técnica, conselheiros tutelares, representantes de instituições da rede de acolhimento e membros da sociedade civil.

A questão da violência contra crianças e adolescentes é uma responsabilidade de todos nós. Não podemos ficar de olhos fechados diante de um crime que deve ser combatido por toda a sociedade. Trata-se de uma importante rede que precisa ser sempre fortalecida e conhecida por todos.

**NÚMEROS** – Durante a apresentação também foram mostrados índices locais. Entre 2020 e 2022, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas acompanhou 41 casos de crianças de até 12 anos e 49 de adolescentes entre 13 e 17 anos que sofreram abuso ou violência sexual.

Somente pela Secretaria de Saúde, em 2021, foram acompanhadas 51 pessoas, sendo 14, de 0 a 4 anos; 13, de 5 a 9 anos; 15, de 10 a 14 anos; e 9 de 15 a 19 anos. Nos pri-

meiros meses de 2022, 5 casos já são acompanhados pela Saúde Municipal.

Segundo os dados do Ministério da Saúde da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, também apresentados no evento desta semana, nos cinco meses de 2022 já foram registradas 4486 denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes no Brasil e cerca de 834 estão ligadas a situações de violência sexual.

**CAMPANHA** – A Campanha "Faça Bonito" acontece todos os anos no Brasil no dia 18 de maio. Nesta data, em 1973, a menina Araceli teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta de Vitória (ES).

O crime, apesar de sua natureza hedionda, até hoje está impune. A proposta anual da campanha é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao seu desenvolvimento de forma segura e protegida, livre do abuso e da exploração sexual.

**AÇÕES** – Rio das Ostras fez uma das maiores campanhas Faça Bonito da história do Município com uma programação extensa durante todo o mês de maio. Caminhada, rodas de conversas, capacitações, live e debates em veículos de imprensa fizeram parte da programação.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



**JORNAL OFICIAL**  
Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



# RECADASTRAMENTO

## RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

**01 a 30/06**  
**08h às 17h**

**Local: Sede da COMFIS**  
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO)
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.







## ATOS DO EXECUTIVO

# GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2677/2022

“Dispõe sobre a elaboração e a publicação do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), no âmbito do Município de Rio das Ostras.”

**Autoria:** Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** O Poder Executivo elaborará e publicará, em forma de anexo em todas as fases de elaboração e execução orçamentária, relatório sobre o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, com o objetivo de favorecer a transparência, a fiscalização e o controle da gestão fiscal.

**Parágrafo Único.** Para os fins desta Lei, considera-se Orçamento Criança e Adolescente a soma dos gastos orçamentários exclusivamente destinados às ações e aos programas direcionados para os menores de dezoito anos.

**Art. 2º** O relatório a que se refere o caput do art. 1º desta Lei deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária, para valores em reais e metas físicas:

- I- previsão e execução orçamentária do exercício anterior;
- II- diferença entre a previsão e a execução orçamentária do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais;
- III- previsão orçamentária do exercício atual;
- IV- diferença entre a previsão orçamentária do exercício atual e a do exercício anterior, em valores absolutos e percentuais.

**Art. 3º** O relatório a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei deverá ser publicado no Portal de Transparência do Poder Executivo e no Portal de Transparência do Poder Legislativo, garantindo a devida publicidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo iniciará as publicações em forma de anexo, em todas as fases de elaboração e execução orçamentária, a partir do primeiro Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias após a regulamentação desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 3255/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3255/2022

#### 05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99-99.999.9999.9.999				
RESCONT- Reserva de Contingência	-	9.999.99.00 - 2.704.0104	275.000,00	
05.01-13.392.0078.2.788				
FROC - Formação de Plateia	1601	3.3.90.39.00 - 2.704.0104		275.000,00
*				
<b>TOTAL</b>			<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>

### DECRETO Nº 3256/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 217.610,94 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 3256/2022

#### 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
11.01-18.543.0129.2.448			
FMMA - Conservação de Ecossistemas	-	3.3.90.39.00 - 2.799.0245	217.610,94
*			
<b>TOTAL</b>			<b>217.610,94</b>

### ANEXO II DO DECRETO Nº 3256/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.799.0245	Outras Vinculações Legais - FMMA	217.610,94
<b>TOTAL</b>		<b>217.610,94</b>

### DECRETO Nº 3257/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$2.167.500,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3257/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16-04.122.0001.2.150	0243	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		60.000,00
SEMEDE - Gestão de Pessoal	0244	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	60.000,00	
02.16-12.361.0004.2.646	0290	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		30.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0291	3.1.90.13.00 - 1.540.0000		50.000,00
	0294	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	30.000,00	
02.16-12.361.0004.2.647	0299	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	2.077.500,00	
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	0301	3.1.90.12.00 - 1.540.0000		60.000,00
02.16-12.365.0004.2.645				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0378	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		50.000,00
02.16-12.366.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0413	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		5.000,00
02.16-12.367.0004.2.643	0425	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		20.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	-	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		3.500,00
	0426	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		3.000,00
	0427	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		3.000,00
	0428	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		3.000,00
02.16-12.367.0004.2.644	0429	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		190.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0430	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		30.000,00
02.16-12.367.0004.2.645	0432	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		20.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0433	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		20.000,00
	0434	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		15.000,00
02.16-12.367.0004.2.646	0435	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		1.450.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0436	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		80.000,00
02.16-12.367.0004.2.647	0441	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		30.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0442	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		45.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.167.500,00</b>	<b>2.167.500,00</b>

**DECRETO Nº 3258/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3258/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.151		
GAB - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 2.704.0104	30.000,00
02.01-04.131.0026.2.338		
GAB - Publicidade Institucional	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	40.000,00
02.11-04.122.0001.2.151		
SEMP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 2.704.0104	28.000,00
	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>110.000,00</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3258/2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	110.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>110.000,00</b>

**DECRETO Nº 3259/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3259/2022**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.122.0128.2.150	0573	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	485.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal	0576	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		15.000,00
06.01-10.301.0048.2.155	0604	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		25.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	0606	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		25.000,00
06.01-10.302.0045.2.164				
FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	0643	3.1.90.16.00 - 1.500.0000		260.000,00
06.01-10.305.0110.2.158				
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	0699	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>485.000,00</b>	<b>485.000,00</b>

**DECRETO Nº 3260/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3260/2022**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.244.0123.2.581				
FMS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	0782	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	35.000,00	
07.01-08.244.0124.2.587				
FMS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	0794	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		35.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>



**PORTARIA Nº 0526/2022**

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 0499/2022, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1452 de 18 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA 0527/2022**

Destitui e Nomeia membro para compor a Grade do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB - Gestão 2021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - DESTITUIR os cidadãos mencionados no **anexo I** desta Portaria para compor o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2021/2022;

**Art. 2º** - NOMEAR as cidadãs mencionadas no **anexo II** desta Portaria para compor o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Gestão 2021/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0527/2022**

**Representante do Segmento Escolas do Campo**

Felipe Almeida Viana – Conselheiro Titular  
Denilce Martins da Silva – Conselheira Suplente

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0527/2022**

**Representante do Segmento Escolas do Campo**

Denilce Martins da Silva – Conselheira Titular  
Glória de Fátima Escafura Rangel – Conselheira Suplente

**PORTARIA Nº 0528/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **VERA LUCIA GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **314-0**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 17628/2022.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0529/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar de **31/05/2022**, à servidora **MARIA CELIA FRAUCHES REIS**, ocupante do cargo de **Atendente de Consultório Dentário**, matrícula nº **3396-0**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 17117/2022.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0530/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **LOIDES LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais - CAS**, matrícula nº **313-1**, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 16086/2022.

**Art. 2º** Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0531/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **11153-8**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 13911/2022.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0532/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, rescindindo, **a contar da data da publicação**, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0532/2022**

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
30896-0	Alex Novaes Viana	Enfermeiro II/SEMUSA
30389-5	Carolina de Sousa dos Passos	Enfermeiro II/SEMUSA
30832-3	Jaqueline de Oliveira Gomes	Enfermeiro II/SEMUSA
30673-8	Maximiliano Renato Bessa Amaro	Enfermeiro II/SEMUSA
31016-6	Nina Fernandes	Enfermeiro II/SEMUSA
30763-7	Janaina Maoa de Oliveira	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA

**PORTARIA 0533/2022**

**NOMEIA A EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DE-MOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (4º CICLO) NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC.**

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da equipe local relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas - PAR (4º CICLO), no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0533/2022**

Nome	Representatividade
Maurício Henriques Santana	Dirigente Municipal de Educação
Andrea de Rezende Nogueira	Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Márcia Alves Correa	Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Renata Trindade Dutra	Técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Celso Ricardo Fernandes Tavares	Conselho Municipal de Educação
Fernanda Ferreira de Souza	Quadro Técnico Administrativo das Unidades Escolares
Carina de Almeida Bomfim	Conselhos Escolares
Lucia Regina Afonso Fernandes	Diretores das Unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino
Sara de Souza Dantas Correia	Professores da Zona Rural
Ruana Soares Ribeiro	Professores da Zona Urbana
Elizabeth Pereira Mainenti	Coordenação Pedagógica
Arildo dos Santos Amaral	Supervisão de Ensino

**PORTARIA Nº 0534/2022**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 18858/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIS ARRIGONI RAMOS**, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 3089-9, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 30/05/2022 a 08/06/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0535/2022**

Prorrogação de prazo da Tomada de Contas Especial, Portaria nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18344/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias a conclusão da Tomada de Contas Especial, Portaria nº 001/2019, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0536/2022**

DISPENSA E CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14047/2022; Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**



**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

**Art. 2º** A servidora, relacionada no Anexo I deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º CONTRATAR**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

**Art. 4º** A contratada relacionada deverá enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0536/2022**

CPF	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
115.312.217-00	Valdeia Lopes Fonseca Ribeiro	Técnico de Aparelho Gessado / SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA 0536/2022**

Cargo	Candidato	CPF
Técnico de Aparelho Gessado	Maria Sônia Menario	CPF 826.896.017-53

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF.**

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

**PORTARIA Nº 0537/2022**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19032/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

**Art. 2º** Designar, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, para

desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0537/2022**

Dispensar, a contar de 01 de junho de 2022.

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Pedro Rogério Corrêa Aguiar	6918-3	Chefe de Divisão	FG2	SEMUSA
Daniele de Fátima Barreto C. Cunha	3828-8	Encarregado	FG3	SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0537/2022**

Designar, a contar de 01 de junho de 2022.

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Daniele de Fátima Barreto C. Cunha	3828-8	Chefe de Divisão	FG2	SEMUSA
Antonio Visconte Neto	4018-5	Encarregado	FG3	SEMUSA

**PORTARIA Nº 0538/2022**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18995/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

**Art. 2º** NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO I DA PORTARIA 0538/2022**

**DERROGAR**

WEB DESIGNER

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
6	EDUARDO DE SOUZA NICOLLI DE AZEREDO	0445/2022	003/2019

**ANEXO II DA PORTARIA 0538/2022**

**NOMEAR**

WEB DESIGNER

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
7	RICARDO DE SOUZA ARAUJO	094.441.387-04	003/2019

**ANEXO III DA PORTARIA 0538/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA 0538/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA 0538/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos

exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0539/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14636/2022

**RESOLVE:**

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0539/2022**

**NOMEAR**

ANALISTA DE SISTEMA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
2	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTI	036.116.707-58	003/2019

PROGRAMADOR

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
7	FERNANDO FRAGA FIGUEIREDO	18069400781	003/2019
8	RAI PEREIRA MAGACHO	11837216762	003/2019

WEB DESIGNER

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
8	LUISA DE ALMEIDA SILVA	14820796747	003/2019

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0539/2022**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.



- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proccweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0539/2022**  
**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0539/2022**  
**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0540/2022**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18984/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

**Art. 2º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 03/2019 e nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

**Art. 5º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0540/2022**

**DERROGAR**

CONTADOR

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
2	ROBSON ROCHA DE FREITAS	0435/2022	003/2019

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
20	DOMINIQUE PACHECO DE CALDAS	0435/2022	003/2019
22	FANNIA MACEDO DE OLIVEIRA	0448/2022	003/2019

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
2	HELENA PECLY PINTO SANTOS	0448/2022	003/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
33	ROBERTA SIQUEIRA MO-CAIBER DIEGUEZ	0448/2022	003/2019
38	VIVIANE GONÇALVES JANSEN MÜLLER	0448/2022	003/2019

NUTRICIONISTA II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
16	AMANDA PEIXOTO FERREIRA	0409/2022	003/2019

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
8	LUANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA BRAGANCA	0435/2022	004/2019
9	ELLEN MOURA LEOCADIO	0435/2022	004/2019

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
63	GILZA PEREIRA SILVA GONDIM	0448/2022	004/2019



64	GABRIELA NASCIMENTO CELESTINO	0448/2022	004/2019
66	ROBERTA DOS SANTOS ALVES	0448/2022	004/2019

ENFERMEIRO II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
51	ANA CLARA LOUZADA SANT'ANNA	0448/2022	004/2019
54	MONICA DA SILVA BELO	0448/2022	004/2019

ODONTÓLOGO BUCO  
MAXILO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
3	DANIEL DE LIMA E SA MEDRONHO	0448/2022	004/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
213	KARINA FERNANDA GALDINO DA SILVA	0448/2022	004/2019
219	LUCAS MARINS BAETA	0448/2022	004/2019
224	YASMIN DE MIRANDA SANT'ANA VALLE	0448/2022	004/2019

**ANEXO II DA PORTARIA 0540/2022**

**NOMEAR**

CONTADOR

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
4	SANDRO COSTA SILVA	136.419.597-64	003/2019

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
26	REBECA DE SOUZA CAETANO	139.900.867-66	003/2019
27	VIVIANE PAULUZZI DE VASCONCELLOS	042.834.247-73	003/2019

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
3	PAMELA FIGUEIREDO PEREIRA	121.859.557-48	003/2019

NUTRICIONISTA II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
17	NATHÁLIA PIRES CAMPOS DE PAULO	135.091.627-73	003/2019

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
44	THAIS DE PAIVA ANTONIO	059.063.097-05	003/2019
45	ALINE MONTEIRO PINHEIRO	133.474.077-17	003/2019

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
10	CAMILA APOLINARIO RIBEIRO MANHAES	086.801.047-28	004/2019
11	ERICA DA CONCEICAO DOS SANTOS SOUZA SILVA	088.776.047-35	004/2019

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
73	MILENA BARCELOS LIMA	092.305.737-44	004/2019
74	MONIQUE HENRIQUES COSTA	096.994.087-40	004/2019
75	SANDRA REGINA AZEVEDO DE ASSIS	598.887.177-15	004/2019

ENFERMEIRO II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
68	TAINARA AMANDA FEITOSA SAMPAIO	121.955.407-37	004/2019
69	MARIA JOSE QUEIROZ ALVARENGA MARTINS PECINALLI	052.892.247-50	004/2019

ODONTÓLOGO BUCO MAXILO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
4	DANIEL BATISTA CAETANO	109.931.807-60	004/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
226	CARLA SOUZA DOS SANTOS	113.231.437-26	004/2019
227	MAIK RIBEIRO MIRANDA	148.858.297-12	004/2019
228	LARISSA SERAFIM JORGE DE OLIVEIRA	128.259.067-78	004/2019

**ANEXO III DA PORTARIA 0540/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)



\* \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

#### **ANEXO IV DA PORTARIA 0540/2022**

##### **PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

#### **ANEXO V DA PORTARIA 0540/2022**

##### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

#### **PORTARIA Nº 0541/2022**

Revogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 19034/2022.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

**Art. 2º** NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

**Art. 5º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO I DA PORTARIA 0541/2022**

##### **REVOGAR**

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
41	FELIPE DOS REIS MAIA	0446/2022	003/2019

##### **NOMEAR**

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
50	FRANCINE MERLIM DE SOUZA	145.300.947-74	003/2019

#### **ANEXO III DA PORTARIA 0541/2022**

##### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezessete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.





**ANEXO IV DA PORTARIA 0541/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA 0541/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0542/2022**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 18985/2022.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** DERROGAR as Portarias referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

**Art. 2º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0542/2022**

**DERROGAR**

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
38	MATEUS SALES SILVA	0450/2022	003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
211	CAROLINE GABRIEL VITORINO	0405/2022	003/2019
212	ALAN BARBOSA DA SILVA	0405/2022	003/2019
220	BEATRIZ DIAS DA SILVA TERRA FERREIRA	0405/2022	003/2019
244	CRISTIANO FALTZ DA COSTA	0405/2022	003/2019
251	MARSELLE ABICALIL SANTOS OLIVEIRA	0405/2022	003/2019
257	LUCINEA HENRIQUE SORIANO	0405/2022	003/2019
264	DANIELLI NUNES DE MEDEIROS	0405/2022	003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
220	LILIAMAR RAMALHO DE ARAÚJO	0405/2022	003/2019
223	GABRIELA SILVA DE CARVALHO	0405/2022	003/2019
226	EMANUEL JOSÉ PONTES SILVA	0405/2022	003/2019

**ANEXO II DA PORTARIA 0542/2022**

**NOMEAR**

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
49	MARISTELA ROCHA DA SILVA	129.860.767-18	003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
288	NATHELE QUINTANILHA SANTANA	151.287.517-16	003/2019
289	SABRINA MOREIRA DOS SANTOS	117.944.227-06	003/2019
290	FLORA GLATTHARDT	021.089.067-38	003/2019
291	CREUZA ALVES	615.775.459-15	003/2019
292	TATIANA VIANA DA SILVA COSTA	703.041.732-15	003/2019
293	SUELEN DE SIQUEIRA FARIA	128.680.997-50	003/2019
294	TANIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	815.091.207-00	003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
--------	------	-----	--------



260	HALINI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SI-MÕES	125.743.307-57	003/2019
261	GABRIELA PESSANHA DE ARAUJO ANDRE	124.931.457-71	003/2019
262	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA JUNIOR	151.824.317-75	003/2019

**ANEXO III DA PORTARIA 0542/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA 0542/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA 0542/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0543/2022**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, **Abono de Permanência**, a contar de **19/02/2021**, ao servidor **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **4559-4**, lotado na SEMAP, conforme Processo Administrativo n.º 17953/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0544/2022**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16168/2022,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho sob exame, dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho sob exame, dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, pelo período de 03 (três) meses ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

**Art.3º Os** servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0544/2022**

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Viviane Mariano Moreira	31309-2	Médico Ginecologista Obstetra II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Luiz Renato Maia Maciel	31318-1	Médico Intensivista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Erik Schunk Vasconcellos	31323-8	Médico Psiquiatra II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Maria Cristina De Paula Fernandes Canes	31299-1	Médico Socorrista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Sergio Cardoso	31312-2	Médico Socorrista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Paulo Roberto Leite Bomfim	31324-6	Médico Socorrista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Deiva Motta Da Costa	31305-0	Médico Socorrista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Juliana Rodrigues Da Silva Freitas	31319-0	Médico Socorrista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
Reginei Parreira	31314-9	Médico Socorrista II	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).



Carlos Roberto De Souza Menezes	31326-2	Médico Urologista	06/06/2022	Contratação emergencial, conforme Edital 013/2021, realizado em dezembro/2021 (processo 35370/2021).
---------------------------------	---------	-------------------	------------	--

**ANEXO II DA PORTARIA Nº0544/2022**

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Marcelle Castro Dos Santos	30641-0	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Vera Regina Alves Da Silva	30511-1	Enfermeiro II	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Hilton Da Costa Pinto Silva	30586-3	Enfermeiro II	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Flavia Almeida Dos Santos	30547-2	Técnico Em Enfermagem	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Luanna Castro Singello Gabriel	30551-0	Técnico Em Enfermagem	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Sirlene Da Silva Bandeira Alves	30555-3	Técnico Em Enfermagem	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Cynthia Da Silva Faria	30534-0	Técnico Em Enfermagem	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Renata Sampaio Cardoso Agilo	30552-9	Técnico Em Enfermagem	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Rafael Ribeiro Baltazar Pinheiro	30546-4	Técnico Em Enfermagem	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Tabata Stella Saffiotte Ferreira Miguez	30584-7	Enfermeiro II	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Leandro De Oliveira Costa	30588-0	Enfermeiro II	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Janaina Costa De Oliveira Capristano	30590-1	Enfermeiro II	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Leticia Rodrigues Pontes	30560-0	Técnico Em Enfermagem	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Maicon Da Silva Tinoco	30566-9	Técnico Em Enfermagem	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Walter Da Silva Almeida	30570-7	Técnico Em Enfermagem	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Bruna Braga Benedito	30600-2	Técnico Em Enfermagem	25/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).

Fabio Sandro De Oliveira Cerqueira Ferreira	30658-4	Fisioterapeuta II	09/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020).
Lidiane Ferreira Correa	30636-2	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Flavia Conceição Da Costa	30647-9	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Aline Da Silva Oliveira	30643-6	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Marcos Vinicio Anchieta Da Silva	30645-2	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Regina Rodrigues Alves	30637-1	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Thaina Cristina Abreu Pinto De Almeida	30640-1	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Marcia Cristina Monteiro De Castro	30655-0	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Adriano Gomes Gonçalves	30635-5	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Noeli Oliveira Silva	30642-8	Enfermeiro II	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Aline Da Silva De Freitas	30668-1	Técnico Em Enfermagem	16/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Rosana Silvestre	30686-0	Fisioterapeuta II	23/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto/2020 (processo 13186/2020).
Amanda Santa Rosa De Souza	30684-3	Fisioterapeuta II	23/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto/2020 (processo 13186/2020).
Adriana Roosevelt Salles Da Motta	30667-3	Fisioterapeuta II	23/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto/2020 (processo 13186/2020).
Gabriela Dos Santos Costa Ribeiro	30682-7	Fisioterapeuta II	23/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto/2020 (processo 13186/2020).
Marcia Michelle Gil De Rezende	31086-7	Médico Socorrista II	28/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em junho/2021 (processo 10381/2021).
Weverson Silva Costa	31078-6	Médico Socorrista II	28/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em junho/2021 (processo 10381/2021).
Ricardo Rosa	31082-4	Médico Socorrista I	28/06/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em junho/2021 (processo 10381/2021).



**PORTARIA Nº 0545/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO  
 TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 204/2022-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0545/2022**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNA APARECIDA DE AZEVEDO SILVA	31025-5	ENFERMEIRO II	SEMUSA
JOSILANE CID DOS SANTOS	30877-3	ENFERMEIRO II	SEMUSA
NINA FERNANDES	31016-6	ENFERMEIRO II	SEMUSA

**PORTARIA Nº 0546/2022**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º **Designar**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0546/2022**

**DISPENSAR**, a contar de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
-----------	------	-------------------------------	---------

3190-9	Rosa Maria de Oliveira	Supervisor do Hospital – FG1	SEMUSA
4665-5	Renato Ferreira Autran	Chefe de Divisão – FG2	SEMUSA
9253-3	Norberto Motta Junior	Encarregado – FG3	SEMAD

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0546/2022**

**DESIGNAR**, a contar de 01/06/2022:

Matrícula	Nome	Função Gratificada-Simbologia	Lotação
4655-5	Renato Ferreira Autran	Supervisor do Hospital – FG1	SEMUSA
9253-3	Norberto Motta Junior	Chefe de Divisão – FG2	SEMUSA
18953-7	Esther Gonçalves da Silva	Encarregado – FG3	SEMAD

**PORTARIA Nº 0547/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 16811/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0547/2022**

**NOMEAR**

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME	CPF
25	CHRISTINE RANGEL COOPER ERRICHELLI DE SOUZA LEITE	11756374759
26	REGINA CELE MEDEIROS PEIXOTO MACHRY	05884134703





**ANEXO II DA PORTARIA 0547/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- \* \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- \* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- \* 1 Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA 0547/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA 0547/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0434/2022 - SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**JOSILANE MEDINA**

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0434/2022 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
LUCIANA ARAGÃO PEREIRA	PROFESSOR II – INGLÊS	002/2019	18350/2022
CAMILA CALVET SANTIAGO	FONOAUDIÓLOGO	003/2019	18486/2022
GABRIELA ESTEVES SILVA	FONOAUDIÓLOGO	003/2019	18479/2022
LETÍCIA DE ABREU RODRIGUES DOS SANTOS	PSICÓLOGO	003/2019	18465/2022
ANELISSE VASCO MASCA-RENHAS	FONOAUDIÓLOGO	003/2019	18391/2022
NICOLLE PINHO MENDONÇA MASCITELLI	PSICÓLOGO	003/2019	18338/2022
RAQUEL DE ABREU SANTOS DAMASCENO	PSICÓLOGO	003/2019	18288/2022
INGRID DOS SANTOS ME-DEIROS	PSICÓLOGO	003/2019	18298/2022
DINÁH PINHEIRO MACIEIRA AGUIAR	AUXILIAR EDUCACIONAL II MÉDICO GASTROENTE-	003/2019	18648/2022
CATARINA GOIS DE SANTANA	ROLOGISTA	003/2019	18649/2022
TÂMARA MARINS COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	17986/2022
TATIANA CASTRO GARCEZ	BIOQUÍMICO	004/2019	18006/2022
FABIANA DE OLIVEIRA REGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	004/2019	18112/2022
NORDIELLY SILVA E SOUZA	ENFERMEIRO II	004/2019	18028/2022
DIEGO DE OLIVEIRA LEÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	18140/2022
SARAH CRISTINA FONSECA DE SOUZA MOUSINHO BARRETO	ENFERMEIRO II	004/2019	18118/2022
JALYNE SOUZA RAPOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	18204/2022
KARINA LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	18245/2022
RITA CELIA BRITO TEIXEIRA	ENFERMEIRO II	004/2019	18540/2022
ELIETE ALVES DOS SANTOS GUERRA	ENFERMEIRO	004/2019	18313/2022
LUCIANA VILAR DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO II	004/2019	18255/2022
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE ASSIS	ENFERMEIRO II	004/2019	18300/2022
JOSIANE MARIANO DA CUNHA AREAS	ENFERMEIRO	004/2019	18324/2022
LUCIA DUTRA PINTO FARCHA	FARMACÊUTICO II - PCD	004/2019	18346/2022

**PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL**  
Rio das Ostras

**22 2771-2351**



LARISSA FREITAS PARDAL	ENFERMEIRO II	004/2019	18466/2022
ROBERTA NATHACHA REIS DE ALMEIDA SIMÕES	BIOQUÍMICO	004/2019	18496/2022
GUARACY FERREIRA BENTO JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	18492/2022
ROBERTO ROGERIO RICARDO JUNIOR	BIOQUÍMICO	004/2019	18513/2022
TATIANA CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO II	004/2019	18599/2022

matrícula nº 9329-7, conforme o Processo Administrativo nº 15915/2022.  
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zoror**

Matrícula nº 10094-3  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0435/2022 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.123 (três mil cento e vinte e três) dias, da servidora **MARIA DO CARMO ALVES DE LEMOS, Médico Anestesiologista II**, matrícula nº 9882-5, conforme o Processo Administrativo nº 12868/2022, na forma abaixo:  
O tempo de 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, conforme constante na Certidão emitida pela Universidade Federal de Roraima;

O tempo de 2.537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zoror**  
Matrícula nº 10094-3  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0436/2022 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Macaé, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.819 (mil oitocentos e dezenove) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, da servidora **NULZIENE APARECIDA CABRAL CARVALHO, Professor I**, matrícula nº 8858-7, conforme o Processo Administrativo nº 14849/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zoror**  
Matrícula nº 10094-3  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0437/2022 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.546 (dois mil quinhentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, da servidora **ANA PAULA FREIRE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**,

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA

**NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!**



**DICAS ÚTEIS**

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA NO SEU BAIRRO

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO.

 **(22)99223-3392**

DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	- Ancora - Cantagalo - Cláudio Ribeiro - Atlântica - Jardim Marilêa - Marilêa Chacara - Porto Seguro - Novo Horizonte - Village Rio das Ostras - Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	- Jardim Campomar - Cantinho do Mar - Cidade Beiramar - Cidade Praiana - Extensão Serramar - Jardim Miramar - Jardim Patricia - Mar do Norte - Maria Turry - Nova Aliança - Palmital - Recanto - Serramar - Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte) - Alphaville - ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	- Centro - Bosque da Areia - Enseada das Gaivotas - Floresta - Mar y Lago - Nova Esperança - Praia Mar - Reduto da Paz - Terra Firme - Verdes Mares - Boca da Barra - Bosque da Praia - Bosque Bela Rio - Colinas - Costazul - Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	- Balneário Remanso - Camping do Bosque - Casa Grande - Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte) - Extensão Novo Rio das Ostras - Novo Rio das Ostras - Operário - Peroba - Parque São Jorge (Iha) - Liberdade - Nova Cidade - Parque Zabulão - São Cristóvão - Village Sol e Mar - Gelson Apicelo - Santa Helena



**Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.**



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)

**Banco do Brasil**  
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6  
CNPJ: 20.719.385/0001-59



O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PORTARIA Nº 0438/2022 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **992 (novecentos e noventa e dois) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias**, da servidora **NINA ROSA CAVALCANTE GORGA, Enfermeiro**, matrícula nº **1966-6**, conforme o Processo Administrativo nº 17288/2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zoror**  
Matrícula nº **10094-3**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0439/2022 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.260 (mil duzentos e sessenta) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias**, da servidora **ANTONIETA SOARES CORDEIRO, Merendeira – C.E.**, matrícula nº **3799-0**, conforme o Processo Administrativo nº 17764/2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zoror**  
Matrícula nº **10094-3**

Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0440/2022 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0440/2022 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	3190-9	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEMUSA	01/06/2022 A 30/07/2022	2015/2020	13207/2022
GLADYS RAMOS ANGUITA	9268-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ SEMUSA	01/08/2022 A 28/11/2022	2010/2015 E 2015/2020	16099/2022
DIOGRESIA PIRES RAMOS GOMES	11415-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ SESEP	02/06/2022 A 01/07/2022	2017/2022	14666/2022

**PORTARIA Nº 0441/2022 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0441/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Andrea Maria Cabral de Almeida Peruggia Millioli	8582-0	Assistente Social/SEMUSA	02(DOIS) ANOS	02/08/2022	9557/2022
Monica Soares Mignot	2021-4	Assistente Social/SEMUSA	02(DOIS) ANOS	Data da Publicação	8427/2022
Lise Lotte Ferraz Pimentel	10525-2	Professor II- Matemática	02(DOIS) ANOS	Data da Publicação	13132/2022

**PORTARIA Nº 0442/2022-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19052/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO PORTARIA 0442/2022 –SEMAD**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Alineda Conceicao de Souza Martins Beraldi/Professor I/Dir Escola - Tipo E/644-1-6/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Ana Paula Novaes Ribeiro/Professor I/8504-9/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Ana Paula Novaes Ribeiro/Professor I/Diretor Adjunto/6213-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Anton Celjar/Prof. Historia - LP/Diretor Adjunto/8539-1/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Bianca Gomes da Rocha/Prof. Portugues - LP/9530-3/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Caique Soares Sales de Souza/Professor II (Cedido)/Diretor Adjunto/16958-7/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Cleia Manhaes de Paula Caldeira/Professor I/Dir Escola - Tipo E/4428-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Danielle Marinho Coelho/Professor I - 30 Horas/16106-3/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Elizangela dos Santos Meireles Lopes/Professor I/Dir Escola - Tipo F/3738-9/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Fabiana Medeiros Prado/Professor I/Diretor Adjunto/4765-1/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10  
Fernanda Ignacia Lemos Silva Roiffe/Professor I/Diretor de Creche/9011-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Fernanda Ignacia Lemos Silva Roiffe/Professor II - Educ. Especial/16325-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Fernanda Machado Eccardi/Professor Supervisor de Ensino/11347-6/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Gloria de Fatima Escafura Rangel/Professor I/Diretor Adjunto/10719-0/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Helen Rose Vitorio de Castro/Professor I - CAS/131-7/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Helen Rose Vitorio de Castro/Professor I/Diretor de Creche/6134-4/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Jane Martins Jorge/Professor I/Dir Escola - Tipo E/2463-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Joanita Ferreira Geraldino Antonioli/Professor I/Diretor Adjunto/10620-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10



**SEMEDE/10**

Leila Maia Malfacini/Professor I/Dir Escola - Tipo E/2401-5/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Luzia Helena Cescon/Professor I/Dir Escola - Tipo B/8572-3/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Marcia Silva de Souza/Professor I/Dir Escola - Tipo E/8602-9/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Maria de Fatima Leite Paula Antunes/Professor I/8556-1/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Maria Jose Paz de Souza/Professor I/Dir Escola - Tipo F/3467-3/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Maria Waleska Pimentel Hermida Bernardes da Silva/Professor I/Dir Escola - Tipo B/6197-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Maria Waleska Pimentel Hermida Bernardes da Silva/Professor I/8512-0/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Michelle Trindade da Silva e Silva/Professor I/Dir Escola - Tipo D/7342-3/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Michelle Trindade da Silva e Silva/Professor I/9957-0/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Priscila Gama Pissurno/Professor I/Dir Escola - Tipo B/9966-0/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Renata Rabelo de Souza Dutra/Professor I/Diretor Adjunto/4815-1/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Rosimar Abreu de Miranda Motta/Professor I/Dir Escola - Tipo C/2859-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Rozania Amaral de Souza Mangifeste/Professor I/Diretor Adjunto/4790-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Valeria Almeida da Silva/Professor I/Dir Escola - Tipo D/2450-3/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

**PORTARIA Nº 0443/2022-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19053/2022,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art.2º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Art.3º** Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

**Art.4º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

**Art.5º** Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I PORTARIA 0443/2022 –SEMAD**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Andrea Borba Ribeiro Dore/Agente Administrativo  
(CONTRATADO)/19203-1/2021/2022/04/07/2022/02/08/2022/PGM/30  
Josimaria de Oliveira Azeredo de Souza/Agente Administrativo  
(CONTRATADO)/23678-0/2021/2022/04/07/2022/02/08/2022/PGM/30  
Jorge Ronald Frutuoso Teixeira/Fotógrafo/Assessor Técnico II/2887-8/2020/2021/01/07/2022/30/07/2022/GABINETE/30  
Dourian Teixeira Ageme/Agente Administrativo/3792-3/2021/2022/11/07/2022/09/08/2022/SEMAD/30  
Magno Antonio Pessanha da Mata/Subsec Amb Sust Agric e Pesca/14642-0/2020/2021/13/07/2022/11/08/2022/SEMAD/30  
Sandra Barbara de Faria/Assistente IV/13262-4/2021/2022/01/07/2022/30/07/2022/SEMAD/30

**ANEXO II PORTARIA 0443/2022 –SEMAD**

**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Josielma Gomes Acacio/Auxiliar Administrativo/1914-3/2021/2022/18/07/2022/06/08/2022/SEMAD/20  
Andrea Rodrigues Gomes/Diretor de Departamento/14746-0/2020/2021/11/07/2022/30/07/2022/SEMAD/20  
Antonio Aldemario Barbosa Mota/Coordenador/15780-5/2021/2022/18/07/2022/06/08/2022/SEMAP/20  
Bruno Cesar Duarte Vieira/Aux. de Mediação e Conciliação/15853-4/2021/2022/01/07/2022/20/07/2022/SEMAD/20  
Celso Alberto Rosa de Almeida Lima/Secretario Executivo/15464-4/2020/2021/19/07/2022/07/08/2022/SEMAD/20  
Edemir Francisco de Oliveira/Engenheiro Agrônomo/6466-1/2020/2021/04/07/2022/23/07/2022/SEMAD/20  
Geneos Vidal da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Diretor de Departamento/6571-4/2019/2020/04/07/2022/23/07/2022/SESEP/20  
Elias Ramos Gonçalves/Assistente Executivo/15521-7/2020/2021/04/07/2022/23/07/2022/SEMAD/20

Gilberdan da Silva Gomes/Guarda Civil Municipal - GCM/2208-0/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SESEP/20

Jose Alberto Pereira Guimaraes Junior/Guarda Civil Municipal - GCM/10139-7/2020/2021/22/07/2022/10/08/2022/SESEP/20

Marcio da Mota Souza/Guarda Civil Municipal - GCM/3077-5/2020/2021/01/07/2022/20/07/2022/SESEP/20

Simone Viana/Assistente Executivo/17120-4/2021/2022/04/07/2022/23/07/2022/SEMAD/20

Marcelo Oliveira Trojan/Biologo/8964-8/2021/2022/01/07/2022/20/07/2022/SEMAD/20

Claudio da Costa Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/Chefe de Divisao/10279-2/2021/2022/04/07/2022/23/07/2022/SESEP/20

Fabio de Lima Carvalho/Guarda Civil Municipal - GCM/10055-2/2020/2021/12/07/2022/31/07/2022/SESEP/20

Otoniel da Costa Teixeira/Guarda Civil Municipal - GCM/10321-7/2020/2021/12/07/2022/31/07/2022/SESEP/20

Josiel Correia Cabral/Guarda Civil Municipal - GCM/9981-3/2020/2021/10/07/2022/29/07/2022/SESEP/20

**ANEXO III PORTARIA 0443/2022 –SEMAD**

**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Antonieta Soares Cordeiro/Merendeira - C.E./3799-0/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10  
Kleber Jose Ribeiro de Leao/Guarda Civil Municipal - GCM/6556-0/2020/2021/10/07/2022/19/07/2022/SESEP/10

**ANEXO IV PORTARIA 0443/2022 –SEMAD**

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Dilson Berdoneschi Toscano de Brito/Procurador do Municipio/Chefe Centr Med e Conciliação/2261-6/2020/2021/04/07/2022/13/07/2022/PGM/10  
Leonardo Santos Tavares/Ag. Administrativo (Cedido)/Assessor de Adm. Tributaria II/16954-4/2021/2022/04/07/2022/13/07/2022/PGM/10  
Isabel Maria Pasquali de Oliveira/Assessor Juridico/15618-3/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/PGM/10  
Fernando Lima Brolo/Assist. Adm de Log.I-A (ced)/Diretor Geral Administrativo/17034-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMAD/10  
Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/11303-4/2021/2022/04/07/2022/13/07/2022/SEMAD/10  
Valeria de Carvalho Pinheiro/Bacharel em Comunicacao Social/Assessor Tecnico II/2288-8/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMAD/10  
Marcio Mendonca dos Santos/Gerente Projetos Especiais/14152-6/2020/2021/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10  
Lizete Neves da Silva Oliveira/Assistente IV/15016-9/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10  
Leonardo Caldeira dos Santos Silva/Assistente III/15776-7/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10  
Juliana Abreu dos Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/16194-2/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10  
Aline Alves Monteiro Spinola/Secretario Escolar/16482-8/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMEDE/10  
Julia Gomes Nunes Mendes/Secretario Executivo/15557-8/2020/2021/13/07/2022/22/07/2022/SEMAD/10  
Catia Aparecida Ferreira Soares/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico II/10941-0/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEMAD/10  
Julio Cesar Mendes/Secretario Executivo/15158-0/2020/2021/15/07/2022/24/07/2022/SEMAD/10  
Daniel Floriano de Cesar/Guarda Civil Municipal - GCM/7375-0/2020/2021/15/07/2022/24/07/2022/SEMAD/10  
Ivan Noe Freitas Antunes/Tecnico Agricola/7670-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMAD/10  
Valter Pereira dos Santos/Auxiliar Administrativo/6458-0/2021/2022/21/06/2022/30/06/2022/SEMAD/10  
Carolina Santos Brandao/Assessor de Adm. Tributaria I/14298-0/2021/2022/20/06/2022/29/06/2022/SEMAD/10  
Fabio Silva do Nascimento/Guarda Civil Municipal - GCM/10278-4/2020/2022/25/07/2022/03/08/2022/SESEP/10  
Francisco Alves Feitosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10066-8/2020/2021/11/07/2022/20/07/2022/SESEP/10  
Rondinele Lopes Guimaraes/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/3506-8/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SESEP/10  
Renato Costa do Nascimento/Guarda Civil Municipal - GCM/10490-6/2020/2021/25/07/2022/03/08/2022/SESEP/10  
William Magalhaes Almeida da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10485-0/2020/2021/02/07/2022/11/07/2022/SESEP/10  
Gilson da Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/3175-5/2021/2022/04/07/2022/13/07/2022/SESEP/10  
Valeria Pinheiro Cardoso/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/6632-0/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEDTUR/10

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**  
Alair Carvalho de Souza Junior/Assistente I/13667-0/2021/2022/08/07/2022/22/07/2022/PGM/15  
Rosa Maria Arruda Pontes/Merendeira - C.E./3233-6/2020/2021/18/07/2022/01/08/2022/SEMEDE/15  
Alcimeia Gomes dos Santos/Agente Administrativo/4282-0/2018/2019/01/07/2022/15/07/2022/SEMEDE/15  
Alcimeia Gomes dos Santos/Agente Administrativo/4282-0/2019/2020/18/07/2022/01/08/2022/SEMEDE/15  
Vanessa Teixeira Pacheco/Assessor Juridico/17021-6/2021/2022/18/07/2022/01/08/2022/PGM/15  
Monica Linhares da Silva/Agente Administrativo/Ger Dpto Cons e Plan Ambiental/2141-5/2021/2022/18/07/2022/01/08/2022/SEMAD/15  
Renato Alves Ferreira/Engenheiro Agrônomo/6478-5/2020/2021/11/07/2022/25/07/2022/SEMAD/15

**FRACIONAMENTO 16 (DEZESSEIS) DIAS DE FÉRIAS**  
Marilya Correia de Moura/Guarda Civil Municipal - GCM/3488-6/2020/2021/04/06/2022/19/06/2022/SESEP/16





**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Maria Izabel Cruz/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/2127-0/2021/2022/04/07/2022/23/07/2022/  
GABINET/20  
Daniella Lemos Gonçalves de Souza/Aux. Administrativo  
(Cedido)/17185-9/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/SEMEDE/20  
Flavio Correa Viana/Assistente Executivo/14937-3/2021/2022/01/07/2022/20/07/2022/SEGEP/20  
Jonathan Bruno Medeiros da Silva/Secretario Executivo/15645-0/2020/2021/18/07/2022/06/08/2022/  
SEMUSA/20  
Leonardo Siqueira Machado/Assistente IV/14999-3/2020/2021/01/07/2022/20/07/2022/SEMAP/20  
Jose Luiz Motinho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor II/3008-2/2021/2022/11/07/2022/30/07/2022/  
SESEP/20

**ANEXO V PORTARIA 0443/2022 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/ DIAS**

William Gomes Nunes Mendes/Gerente Programas Especiais/17810-1/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/  
SEMAP/10

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0409/2022-SEMAD**

**Onde se lê:**

Rogério da Silva Mansur 3021-4 Médico Geriatra/SEMUSA 01/06/2022 a 30/06/2022  
2009/2014 14008/2022

**Leia-se:**

Rogério da Silva Mansur 3024-4 Médico Geriatra/SEMUSA 01/06/2022 a 30/06/2022  
2009/2014 14008/2022

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0432/2022 – SEMAD - FÉRIAS**

**Onde se lê:**

Monica Mota da Silva Pineiro/Auxiliar de Secretaria  
Escolar/16434-8/2021/2022/06/07/2022/20/07/2022/  
SEMEDE/15

**Leia-se:**

Monica Mota da Silva Pineiro/Auxiliar de Secretaria  
Escolar/16434-8/2020/2021/06/07/2022/20/07/2022/  
SEMEDE/15

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 013/2022-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2021

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.322/2022.

SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Andressa Panini Albissu - EPP

ASSINATURA: 25/05/2022

VALOR TOTAL: R\$ 3.949,90.

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.42.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO nº 276/2022 Global
- EMITIDA EM 20/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP I - 14/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 056/2022** (Processo Administrativo nº 34125/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos para veículos leves e ônibus escolares do Programa a Caminho da Escola – FNDE e nos veículos que atendem as necessidades dos setores administrativos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
Valor Total Estimado: R\$ 616.448,68  
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II - 14/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 057/2022** (Processo Administrativo nº 39077/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento material esportivo (bola, peteca, tatame, ...) destinados ao Projeto de Melhoria da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 375.947,58

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP I - 14/06/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 058/2022** (Processo Administrativo nº 14522/2022-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço funerário para atendimento aos municípios de baixa renda.

Valor Total Estimado: R\$ 231.005,50

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

**CPLP II - 15/06/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 059/2022** (Processo Administrativo nº 39076/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (balança e estadiômetro) visando atender as necessidades das servidoras nutricionistas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Valor Total Estimado: R\$ 6.599,95

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo Administrativo nº 5847/2021**

Aplico à empresa LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.973.252/0001-09, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.130,25 (hum mil cento e trinta reais e vinte e cinco centavos) observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "b" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 018/2021, devido a inexecução, da Ordem de Fornecimento nº 026/2021.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2022.

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 4144-0

**Processo Administrativo nº 14518/2021**

**NOTIFICAÇÃO**

À Senhora

Ursula de Freitas França

Referência: Processo Administrativo 14518/2021

Ata de Registro de Preços nº 017/2021

Contrato nº 030/2021

A.M. Mozer Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ 31.139.508/0001-07.

Prezada Senhora,

Venho através deste informar que o processo para liquidação de despesa referente a Nota Fiscal 154, do contrato 030/2021, se encontra prejudicado pela falta das certidões: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A PREFEITURA, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA, parágrafo sexto do referido contrato. Sendo assim aguardamos as certidões para darmos prosseguimento ao referido processo.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2022.

Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 4144-0



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 7.020/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 7.020/2021, em nome de ANTONIO TITO DA SILVA FILHO e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 9.950/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 9.950/2020, em nome de FÁBIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 18.789/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 18.789/2020, em nome de RAIMUNDO ROCILDO DE SOUZA e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário de Meio Ambiente,  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 20.202/2021

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 20.202/2021, em nome de LUCIA HELENA ROMULO MOTA e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 22.440/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 22.440/2020, em nome de IGOR GOMES MOURA MUNIZ e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o

débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 22.442/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 22.442/2020, em nome de LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMIRO e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 24.092/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 24.092/2019, em nome de JONATHAN DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO E MANUTENÇÃO e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 29.067/2018

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 29.067/2018, em nome de TIMÓTEO E SANTANA MECÂNICA RIOSTRENSE LTDA e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

### PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo Administrativo nº 34.791/2017

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 34.791/2017, em nome de MARMORARIA VITÓRIASS LTDA-ME e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**

Secretário do Meio Ambiente  
Agricultura e Pesca

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10569/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.

VIGÊNCIA: terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura deste Acordo de Cooperação.

OBJETO: Cooperação a concessão de Empréstimo Pessoal, mediante Consignação em Folha de Pagamento aos servidores do MUNICÍPIO beneficiários do crédito que o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. lhes conceder, obedecidas às normas seguintes:

- a) Desde que admitidos nos quadros do MUNICÍPIO há mais de 06 (seis) meses;
- b) Com mandato executivo com prazo superior ao do empréstimo;
- c) Nomeado sob comissionamento, sendo que, neste caso, o prazo final de contratação do empréstimo não poderá ultrapassar a data do mandato do chefe do poder executivo que o nomeou.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 002/2022 - SECTAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam Designados a ocupar os respectivos pontos de taxi, os permissionários abaixo relacionados:

Nº	AUTORIZATÁRIOS	PONTO
108/19	MARCELO DOS SANTOS SILVA	M - RUA SANTA CATARINA, 26
109/19	CLAYTON PAIVA DA SILVA	G - RUA ISAIAS M. OLIVEIRA, S/Nº
110/19	ROBERTO DA CONCEIÇÃO LOPES	M - RUA SANTA CATARINA, 26
111/20	ALCIR DEONEL DE OLIVEIRA	G - RUA ISAIAS M. OLIVEIRA, S/Nº
116/21	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	G - RUA ISAIAS M. OLIVEIRA, S/Nº
118/21	ROODGEL SANTOS CORDEIRO	N - RUA DAS ACACIAS S/N
119/21	SILVANA MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO	F - PRAÇA CLAUDIO RIBEIRO S/Nº
120/21	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LUCIANO	G - RUA ISAIAS M. OLIVEIRA, S/Nº
121/21	ANDRE SOARES DE SOUZA	G - RUA ISAIAS M. OLIVEIRA, S/Nº
122/21	ALILSON SERPA CALDAS JUNIOR	R - RUA RIO DE JANEIRO Nº 192
123/21	ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO	M - RUA SANTA CATARINA, 26
124/21	ANDRE GUSTAVO CAMPOS	T- AV.DOS BANDEIRANTES, Nº4
125/22	CLODOALDO CARDOSO DE SANTANNA	R - RUA RIO DE JANEIRO- Nº 192
126/22	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	T - AV.DOS BANDEIRANTES, Nº4

Art. 2º - Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º - Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de maio de 2022.

Paulo Cesar Viana

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana



## PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL

Rio das Ostras

22 2771-2351

ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº  
ÂNCORA

Serviços disponíveis:

**ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO  
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**



#### Documentos necessários:

- 🐾 Carteira de Identidade
- 🐾 Comprovante de residência
- 🐾 Comprovante de renda



# SECRETARIA DE SAÚDE

**Republicação por incorreção** da Classificação Final do 4º Edital do ano de 2022 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos e Técnico de Aparelho Gessado, publicada no Jornal Oficial nº 1450 de 11 de maio de 2022

Rio das Ostras, 26 de maio de 2022.

**DENILSON SANTA ROSA**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 18236-2

ANEXO I – Classificação Final						
<b>Médico Anestesiologista II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Jayme Francisco de Godoy Bello de Campos	302.026.557-68	25/10/1952	240	0	240
2º	Renato Alves Tavares	002.009.027-76	09/05/1969	105	65	170
<b>Médico Cirurgião Geral II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Ellen Patricia Faria de Almeida Santos	030.756.916-07	01/03/1970	115	80	195
2º	Mary Angela de Araujo	671.544.177-49	14/11/1955	190	0	190
3º	Ricardo Rosa	818.889.291-20	16/06/1977	30	25	55
<b>Médico de Família</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Sergio Nikitiuk	027.851.377-87	01/08/1943	145	20	165
2º	Violeta Carneiro de Miranda Moreira	088.996.606-03	26/11/1989	20	0	20
3º	Marialva Passos Cianeli	491.377.357-72	30/06/1951	5	15	20
<b>Médico Ginecologista Obstetra II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Rita Degow Pereira	011.260.377-70	25/05/1967	165	140	305
2º	Roberto Amorim	461.577.787-68	06/06/1954	170	105	275
3º	Leda Lima Lindote Vieira	428.978.587-53	06/06/1953	175	40	215
4º	Sergio Cardoso	401.060.477-87	20/05/1952	205	0	205
5º	Cristina do Vale Faria	026.474.216-84	23/05/1972	100	100	200
6º	Linderman Alves Vieira	314.857.237-87	03/09/1953	185	0	185
7º	Carlos Eduardo Anomal Monteiro	748.857.077-49	04/02/1963	90	90	180
8º	Isabella Bastos Puglia	090.347.807-24	17/09/1980	30	15	45
9º	Julia Fumian Breijão	097.014.366-44	22/09/1989	10	10	20
10º	Karina Lorenti Persona	055.027.266-65	22/01/1982	5	0	5
11º	Viviane Mariano Moreira	098.828.417-08	22/07/1981	0	0	0
12º	Marina Mendonça Barbosa	145.640.047-94	02/04/1992	0	0	0
13º	Luiza Cunha Horta de Andrade	146.967.647-88	20/10/1992	0	0	0
14º	Marcela Dias Alfradique	136.322.417-40	04/12/1992	0	0	0
<b>Médico Pediatra II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Marialva Passos Cianeli	491.377.357-72	30/06/1951	215	145	360
2º	Marcia Michelle Gil de Rezende	107.496.907-39	22/08/1984	20	35	55
3º	Debora Morgan de Aguiar Nunes	299.425.028-40	27/12/1981	25	25	50
<b>Médico Pneumologista</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Matias Dorregaray	067.900.781-42	19/07/1981	5	5	10
<b>Médico Socorrista II</b>						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Euler Medeiros de Carvalho	885.724.807-06	30/07/1960	185	80	265



2º	Amarildo Gazal Suhett	819.919.327-15	21/06/1962	175	10	185
3º	Jose Eduardo Ferreira	755.969.907-15	04/01/1964	165	25	190
4º	Robson Leal Mazega	799.744.817-91	27/07/1962	155	0	155
5º	Monica Pacheco de Oliveira	946.939.866-15	11/06/1973	115	0	115
6º	Cristina de Carvalho	NÃO INFORMADA	26/10/1962	105	0	105
7º	Joseane Trugilho Zanão	034.638.227-09	10/05/1976	60	40	100
8º	Vitor Baptista Tardin	094.137.647-86	10/01/1982	35	35	70
9º	Rony Costa Botelho Nunes	068.697.206-65	10/02/1986	40	20	60
10º	Daiton Mendes Pedroso	521.111.727-15	NÃO INFORMADA	0	55	55
11º	Amanda Michelle Gil	124.617.217-85	27/12/1987	45	0	45
12º	Alex Uemblei Ferreira dos Santos	032.590.916-45	12/03/1978	15	10	25
13º	Matheus Valle Maron Suhett	124.426.327-30	03/09/1992	25	0	25
14º	Tatiane da Silva Santos	078.811.357-78	24/12/1978	5	5	10
15º	Catiucia Soares Melegário	113.232.547-14	07/02/1986	5	0	5
16º	Tales Jose Dias de Oliveira	107.336.856-41	05/10/1992	5	0	5
17º	Vivian Sardella de Oliveira	095.854.817-07	21/12/1981	0	0	0
18º	Pedro Rodrigues dos Santos Junior	232.487.368-01	15/08/1990	0	0	0
19º	Rafael Rodrigues Ferraz Viana	052.596.875-05	05/11/1990	0	0	0
20º	Igor dos Santos Briedis	136.552.377-23	04/02/1993	0	0	0
21º	Kelvin Botelho Nunes	112.992.616-80	31/03/1993	0	0	0
22º	Wallacy Pereira Sacramento	426.081.908-98	15/06/1995	0	0	0
23º	Marcella Achilles Pimentel	124.483.026-77	12/12/1995	0	0	0
24º	Karyne Ferrari de Freitas	058.327.467-67	15/03/1997	0	0	0

**Médico Ultrassonografista**

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Jaime Javier Garcia Caro	061.456.667-30	06/10/1979	85	0	85
2º	Catiucia Soares Melegário	113.232.547-14	07/02/1986	0	0	0

**Técnico de Aparelho Gessado**

Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Evanildo Santos Barbosa	018.702.477-44	11/06/1976	135	100	235
2º	Carlos Roberto da Silva	945.420.667-20	24/12/1964	95	90	185
3º	Junio Cesar Silva de Almeida	075.778.517-44	25/03/1977	95	60	155
4º	Elizete Moura Oliveira Diniz de Carvalho	093.852.977-32	06/10/1982	110	20	130
5º	Lidiane de Almeida Santos	054.957.057-85	27/05/1983	75	50	125
6º	Adilton Batista Campos	007.204.807-79	04/04/1970	75	35	110
7º	<b>Cristiane Souza da Silva</b>	<b>086.446.797-40</b>	<b>22/10/1979</b>	<b>85</b>	<b>20</b>	<b>105</b>
8º	Maria Sônia Menario	826.896.017-53	18/09/1963	95	0	95
9º	<b>Miqueias dos Santos Souza</b>	<b>103.310.967-30</b>	<b>25/10/1982</b>	<b>85</b>	<b>10</b>	<b>95</b>
10º	<b>Carla Cristina Gomes Vieira</b>	<b>081.199.687-51</b>	<b>24/09/1978</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>90</b>
11º	Wallace Valuche da Silva	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	85	5	90
12º	Marcia Cristina da Luz Ribeiro	096.285.497-23	31/05/1976	85	0	85
13º	Valdea Lopes Fonseca Ribeiro	115.312.217-00	29/07/1984	55	30	85
14º	Julio Cesar Jardim Gonçalves Rodrigues	041.143.407-18	02/07/1974	45	35	80
15º	Rahiane de Souza Campos	131.105.237-28	NÃO INFORMADO	65	10	75
16º	Mauro Bittencourt Monteiro Guimaraes	997.225.187-04	11/05/1966	50	10	60
17º	Luis Claudio dos Santos Dias	104.590.617-47	01/04/1982	30	25	55
18º	Silvania Mendes de Souza	074.890.077-50	19/02/1977	35	0	35
19º	Marcelo Nascimento de Lima	132.311.227-83	23/04/1991	0	15	15
20º	Paulo Roberto Dias Schuartz	039.393.057-23	31/12/1973	10	0	10
21º	Amanda Cristina Gonçalves de Oliveira	109.484.417-98	26/02/1987	10	0	10
22º	Leonardo Alves Nunes	146.314.637-08	19/12/1994	10	0	10
23º	Tayane Mateus Azeredo	163.172.137-20	14/04/1996	10	0	10

**Médico Angiologista - SEM CANDIDATOS**
**Médico Cardiologista - SEM CANDIDATOS**

<b>Médico Cirurgião Geral - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Endocrinologista - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Ginecologista Obstetra - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Homeopata - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Neurocirurgião - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Neurologista - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Neuropediatra - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Psiquiatra - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Psiquiatra II - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Médico Reumatologista - SEM CANDIDATOS</b>		
<b>Inscrições Inconsistentes</b>		
Alex Uemblei Ferreira dos Santos	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Marlon Linhares Gonçalves	Médico de Família	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.
Robson Leal Mazega	Médico Ginecologista Obstetra II	Não apresentou Título de especialização na área médica escolhida.

<b>Resultado após análise de Recurso</b>		
Carla Cristina Gomes Vieira	INDEFERIDO	A candidata apresentou <u>no ato da inscrição</u> comprovação de experiência no SUS em outro cargo. Apresentação de cursos completos NÃO pontua neste processo seletivo, conforme consta no Edital.
Cristiane Souza da Silva	INDEFERIDO	Não conta na carteira de trabalho digital ou no currículo, a informação de alguns locais de trabalho da candidata, não sendo comprovado o exercício das funções no SUS. Data do certificado de conclusão em 30/04/2005 sendo 17 anos de formação $17 * 5 = 85$ .
Miqueias dos Santos Souza	DEFERIDO	Experiência no SUS no cargo pretendido revisto, informado na inscrição e comprovado no recurso.

**Doe parte do seu imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.**



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

**FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)**

**Banco do Brasil**  
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6  
CNPJ: 20.719.385/0001-59



# SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	897.975.930,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	897.840.716,8	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	400.310.279,3	44,59 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	484.833.987,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	460.592.287,7	51,30 %
Limite de Alerta	436.350.588,3	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-246.321.596,2	-27,43 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.077.571.116,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	143.676.148,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	62.858.315,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:17h

Anexo 6 do RGF

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>807.298.297,1</b>	<b>897.975.930,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	897.975.930,38	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	143.676.148,86	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	129.308.533,97	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	62.858.315,13	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

 Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
 Nota :

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	137.533.785,8	137.211.000,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	137.533.785,8	137.211.000,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	129.868.824,2	129.871.499,1	0,0	0,0
Internos	129.868.824,2	129.871.499,1	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.664.961,6	7.339.500,9	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	7.664.961,6	7.339.500,9	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)'</b>	290.384.494,6	383.532.596,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	293.255.011,4	384.394.393,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2.870.516,8	861.796,8	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-152.850.708,8	-246.321.596,2	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	807.298.297,1	897.975.930,4	0,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	17,04 %	15,28 %	0,00 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-18,93 %	-27,43 %	0,00 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	603.285.917,1	603.285.917,1	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	470.427,6	416.302,7	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	65.588.630,5	31.814.743,1	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:17h

Anexo 2 do RGF



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Ma/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.864.535,13	34.384.027,14	30.084.345,06	27.676.614,11	28.862.912,51	28.496.125,15	60.033.349,42	41.186.549,83	31.972.114,80	38.683.800,30	33.201.287,13	40.745.938,87	426.143.609,45	22.969,56
Pessoal Ativo	29.260.170,81	31.976.092,49	28.438.183,00	26.061.704,57	27.176.803,27	26.705.437,58	57.485.534,11	39.399.926,44	30.061.712,23	36.626.388,91	31.275.430,36	38.749.610,10	403.156.993,87	22.969,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.650.832,68	31.893.747,79	25.863.207,44	23.722.250,71	24.834.751,45	24.288.076,44	54.974.249,01	31.970.732,54	30.075.732,25	30.730.872,68	31.158.414,02	34.776.511,63	368.879.378,64	22.969,56
Obrigações Patronais	4.609.338,19	82.344,70	2.574.975,56	2.339.453,86	2.342.051,82	2.417.361,14	2.591.285,10	1.429.393,90	45.979,98	5.895.516,23	57.076,34	3.973.098,47	34.277.615,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.604.364,32	2.407.934,65	1.646.162,06	1.614.909,54	1.706.109,24	1.790.687,57	2.547.815,31	1.788.623,39	1.990.402,57	2.057.421,39	1.985.856,77	1.996.328,77	22.986.615,58	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.310.862,39	1.951.878,86	1.328.464,42	1.315.089,42	1.343.657,24	1.347.901,77	2.022.999,26	1.363.668,52	1.548.155,57	1.648.905,09	1.598.993,34	1.613.806,35	18.394.374,23	0,00
Pensões	293.501,93	456.055,79	317.697,64	299.820,12	362.452,00	442.785,80	524.824,05	354.954,87	362.247,00	408.516,30	386.863,43	382.522,42	4.592.241,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.636.979,87	2.445.509,98	3.487.319,17	1.664.665,60	2.578.250,28	1.804.922,17	2.558.738,54	1.722.467,69	1.990.402,57	2.057.421,39	1.993.295,66	1.996.328,77	25.856.299,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.615,55	8.609,23	20.537,12	9.631,42	948,06	11.244,23	10.896,63	3.844,30	0,00	0,00	7.438,89	0,00	105.765,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	28.966,10	1.820.619,99	40.122,64	871.192,98	2.990,37	26,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.763.918,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.604.364,32	2.407.934,65	1.646.162,06	1.614.909,54	1.706.109,24	1.790.687,57	2.547.815,31	1.788.623,39	1.990.402,57	2.057.421,39	1.985.856,77	1.996.328,77	22.986.615,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.227.555,26	31.938.517,16	26.597.025,89	26.011.950,51	26.304.662,23	26.691.202,98	57.474.610,88	39.396.082,14	30.061.712,23	36.626.388,91	31.207.991,47	38.749.610,10	400.287.309,76	22.969,56
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										897.975.930,10	99,98%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)										135.213,35				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										897.840.716,75	44,59%			
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)</b>										400.310.279,32	<b>51,30%</b>			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										484.833.987,05	<b>54,00%</b>			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										460.592.287,69	<b>51,30%</b>			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										436.350.588,34	<b>48,60%</b>			

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:17h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Ma/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				
----	<b>Total não Executado</b>				

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RICARDO SILVA LOPES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:17h

Anexo 1 do RGF





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §:

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	781.825.170,0	781.829.470,0	168.687.545,8	21,6	341.208.547,6	43,6	440.620.922,4
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	781.725.170,0	781.729.470,0	164.329.326,8	21,0	335.328.232,0	42,9	446.401.238,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.113.700,0	197.113.700,0	35.698.106,8	18,1	84.934.610,2	43,1	112.179.089,8
Impostos	184.180.760,0	184.180.760,0	32.920.995,0	17,9	76.553.498,8	41,6	107.627.261,2
Taxas	12.932.940,0	12.932.940,0	2.777.111,7	21,5	8.381.111,4	64,8	4.551.828,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	38.511.750,0	38.511.750,0	9.668.792,7	25,1	17.501.018,1	45,4	21.010.731,9
Contribuições Sociais	15.640.500,0	15.640.500,0	3.762.107,6	24,1	6.475.256,5	41,4	9.165.243,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.871.250,0	22.871.250,0	5.906.685,1	25,8	11.025.761,6	48,2	11.845.488,4
RECEITA PATRIMONIAL	28.770.140,0	28.774.440,0	-16.319.918,0	-56,7	14.692.031,7	51,1	14.082.408,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	28.770.140,0	28.774.440,0	-16.319.918,0	-56,7	14.692.031,7	51,1	14.082.408,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	865.630,0	865.630,0	44.382,2	5,1	107.956,4	12,5	757.673,6
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.000,0	311.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	311.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	554.630,0	554.630,0	44.382,2	8,0	107.956,4	19,5	446.673,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	482.185.190,0	482.185.190,0	134.023.181,2	27,8	216.152.119,7	44,8	266.033.070,3
Transferências da União e de suas Entidades	243.516.180,0	243.516.180,0	97.401.378,6	40,0	127.717.714,1	52,4	115.798.465,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	108.263.870,0	108.263.870,0	16.208.347,7	15,0	44.901.957,1	41,5	63.361.912,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	91.000,0	91.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	91.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	130.313.140,0	130.313.140,0	20.413.455,0	15,7	43.532.448,7	33,4	86.780.691,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.278.760,0	34.278.760,0	1.214.781,9	3,5	1.940.495,9	5,7	32.338.264,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	676.810,0	676.810,0	175.360,0	25,9	567.655,0	83,9	109.155,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	33.601.950,0	33.601.950,0	1.039.421,9	3,1	1.372.840,9	4,1	32.229.109,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	100.000,0	100.000,0	4.358.219,0	4.358,2	5.880.315,6	5.880,3	-5.780.315,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,0	100.000,0	75.634,9	75,6	97.961,6	98,0	2.038,4
Alienação de Bens Móveis	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	75.634,9	0,0	97.961,6	0,0	-97.961,6
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	4.282.584,1	0,0	5.782.354,1	0,0	-5.782.354,1
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	1.499.770,0	0,0	-1.499.770,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	4.282.584,1	0,0	4.282.584,1	0,0	-4.282.584,1
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	25.500.120,0	25.500.120,0	4.823.080,9	18,9	8.298.623,3	32,5	17.201.496,7
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>807.325.290,0</b>	<b>807.329.590,0</b>	<b>173.510.626,7</b>	<b>21,5</b>	<b>349.507.170,9</b>	<b>43,3</b>	<b>457.822.419,1</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>807.325.290,0</b>	<b>807.329.590,0</b>	<b>173.510.626,7</b>	<b>21,5</b>	<b>349.507.170,9</b>	<b>43,3</b>	<b>457.822.419,1</b>
<b>DEFICIT</b>							0,0
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>807.325.290,0</b>	<b>807.329.590,0</b>	<b>173.510.626,7</b>	<b>21,5</b>	<b>349.507.170,9</b>	<b>43,3</b>	<b>457.822.419,1</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.500.120,0	25.500.120,0	4.823.080,9	18,9	8.298.623,3	32,5	17.201.496,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.285.000,0	25.285.000,0	4.762.063,8	18,8	8.195.206,3	32,4	17.089.793,7
Contribuições Sociais	25.285.000,0	25.285.000,0	4.762.063,8	18,8	8.195.206,3	32,4	17.089.793,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.820,0	5.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.820,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	5.820,0	5.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.820,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.300,0	209.300,0	61.017,2	29,2	103.417,0	49,4	105.883,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	209.300,0	209.300,0	61.017,2	29,2	103.417,0	49,4	105.883,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>25.500.120,0</b>	<b>25.500.120,0</b>	<b>4.823.080,9</b>	<b>18,9</b>	<b>8.298.623,3</b>	<b>32,5</b>	<b>17.201.496,7</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>4.623.256,0</b>	<b>4.998.556,0</b>	<b>1.702.884,3</b>	<b>3.196.073,0</b>	<b>1,0</b>	<b>1.802.483,0</b>	<b>1.101.567,8</b>	<b>2.340.099,1</b>	<b>1,0</b>	<b>2.658.456,9</b>
Administração Geral	2.280.756,0	2.290.756,0	457.307,1	928.426,7	0,3	1.362.329,3	445.863,2	910.443,4	0,4	1.380.312,6
Turismo	2.342.500,0	2.707.800,0	1.245.577,2	2.267.646,3	0,7	440.153,7	655.704,7	1.429.655,8	0,6	1.278.144,2
<b>Transporte</b>	<b>10.212.088,0</b>	<b>10.749.856,7</b>	<b>1.262.476,7</b>	<b>3.222.309,2</b>	<b>1,0</b>	<b>7.527.547,5</b>	<b>1.377.522,5</b>	<b>2.732.055,0</b>	<b>1,2</b>	<b>8.017.801,7</b>
Transporte Rodoviário	10.212.088,0	10.749.856,7	1.262.476,7	3.222.309,2	1,0	7.527.547,5	1.377.522,5	2.732.055,0	1,2	8.017.801,7
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>3.542.017,7</b>	<b>5.691.669,9</b>	<b>558.179,9</b>	<b>1.094.911,2</b>	<b>0,3</b>	<b>4.596.758,7</b>	<b>330.020,7</b>	<b>568.610,8</b>	<b>0,3</b>	<b>5.123.059,1</b>
Administração Geral	2.129.440,0	2.421.440,0	254.078,2	482.929,7	0,1	1.938.510,3	254.078,2	482.929,7	0,2	1.938.510,3
Desporto de rendimento	108.000,0	301.030,0	192.554,8	192.554,8	0,1	108.475,2	0,0	0,0	0,0	301.030,0
Desporto Comunitário	1.304.577,7	2.969.199,9	111.546,9	419.426,7	0,1	2.549.773,2	75.942,5	85.681,1	0,0	2.883.518,8
<b>Encargos especiais</b>	<b>23.910.000,0</b>	<b>23.910.000,0</b>	<b>54.099,7</b>	<b>903.866,3</b>	<b>0,3</b>	<b>23.006.133,7</b>	<b>244.430,2</b>	<b>357.064,2</b>	<b>0,2</b>	<b>23.552.935,8</b>
Outros Encargos Especiais	23.910.000,0	23.910.000,0	54.099,7	903.866,3	0,3	23.006.133,7	244.430,2	357.064,2	0,2	23.552.935,8
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>35.810.888,9</b>	<b>36.699.679,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>36.699.679,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>36.699.679,8</b>
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	27.826.510,0	27.826.510,0	0,0	0,0	0,0	27.826.510,0	0,0	0,0	0,0	27.826.510,0
Reserva de Contingência	7.984.378,9	8.873.169,8	0,0	0,0	0,0	8.873.169,8	0,0	0,0	0,0	8.873.169,8
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>33.607.974,0</b>	<b>33.607.974,0</b>	<b>3.195.791,5</b>	<b>8.346.314,2</b>	<b>2,5</b>	<b>25.261.659,8</b>	<b>3.289.528,7</b>	<b>7.956.041,6</b>	<b>3,5</b>	<b>25.651.932,4</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>807.325.290,0</b>	<b>893.521.357,5</b>	<b>114.743.511,0</b>	<b>333.659.941,0</b>	<b>100,0</b>	<b>559.861.416,4</b>	<b>128.790.450,0</b>	<b>225.180.909,4</b>	<b>100,0</b>	<b>668.340.448,1</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>33.607.974,0</b>	<b>33.607.974,0</b>	<b>3.195.791,5</b>	<b>8.346.314,2</b>	<b>2,5</b>	<b>25.261.659,8</b>	<b>3.289.528,7</b>	<b>7.956.041,6</b>	<b>3,5</b>	<b>25.651.932,4</b>
<b>Legislativa</b>	<b>500.000,0</b>	<b>500.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>500.000,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,0</b>	<b>77.456,2</b>	<b>170.716,7</b>	<b>0,1</b>	<b>329.283,4</b>
Ação Legislativa	500.000,0	500.000,0	0,0	500.000,0	0,1	0,0	77.456,2	170.716,7	0,1	329.283,4
<b>Administração</b>	<b>11.611.944,0</b>	<b>11.611.944,0</b>	<b>605.836,2</b>	<b>1.917.891,4</b>	<b>0,6</b>	<b>9.694.052,7</b>	<b>622.117,2</b>	<b>1.856.902,1</b>	<b>0,8</b>	<b>9.755.041,9</b>
Administração Geral	11.518.944,0	11.518.944,0	605.836,2	1.824.891,4	0,5	9.694.052,7	605.836,2	1.824.891,4	0,8	9.694.052,7
Administração Financeira	93.000,0	93.000,0	0,0	93.000,0	0,0	0,0	16.281,0	32.010,7	0,0	60.989,3
<b>Assistência Social</b>	<b>457.100,0</b>	<b>457.100,0</b>	<b>44.898,0</b>	<b>127.613,8</b>	<b>0,0</b>	<b>329.486,2</b>	<b>44.898,0</b>	<b>127.613,8</b>	<b>0,1</b>	<b>329.486,2</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.100,0	57.100,0	2.739,1	8.129,3	0,0	48.970,7	2.739,1	8.129,3	0,0	48.970,7
Assistência Comunitária	400.000,0	400.000,0	42.158,9	119.484,5	0,0	280.515,5	42.158,9	119.484,5	0,1	280.515,5
<b>Previdência Social</b>	<b>105.000,0</b>	<b>105.000,0</b>	<b>373,2</b>	<b>819,3</b>	<b>0,0</b>	<b>104.180,7</b>	<b>373,2</b>	<b>819,3</b>	<b>0,0</b>	<b>104.180,7</b>
Administração Geral	105.000,0	105.000,0	373,2	819,3	0,0	104.180,7	373,2	819,3	0,0	104.180,7
<b>Saúde</b>	<b>4.400.000,0</b>	<b>4.400.000,0</b>	<b>1.525.069,7</b>	<b>2.913.762,0</b>	<b>0,9</b>	<b>1.486.238,0</b>	<b>1.525.069,7</b>	<b>2.913.762,0</b>	<b>1,3</b>	<b>1.486.238,0</b>
Administração Geral	4.400.000,0	4.400.000,0	1.525.069,7	2.913.762,0	0,9	1.486.238,0	1.525.069,7	2.913.762,0	1,3	1.486.238,0
<b>Educação</b>	<b>16.283.930,0</b>	<b>16.283.930,0</b>	<b>982.317,4</b>	<b>2.798.197,3</b>	<b>0,8</b>	<b>13.485.732,7</b>	<b>982.317,4</b>	<b>2.798.197,3</b>	<b>1,2</b>	<b>13.485.732,7</b>
Ensino Fundamental	12.047.803,0	12.047.803,0	673.632,6	1.919.660,8	0,6	10.128.142,3	673.632,6	1.919.660,8	0,9	10.128.142,3
Educação Infantil	3.432.827,0	3.432.827,0	194.648,7	548.661,8	0,2	2.884.165,2	194.648,7	548.661,8	0,2	2.884.165,2
Educação de Jovens e Adultos	279.000,0	279.000,0	14.370,6	44.925,0	0,0	234.075,0	14.370,6	44.925,0	0,0	234.075,0
Educação Especial	524.300,0	524.300,0	99.665,5	284.949,8	0,1	239.350,3	99.665,5	284.949,8	0,1	239.350,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
<b>Cultura</b>	<b>100.000,0</b>	<b>100.000,0</b>	<b>14.553,5</b>	<b>42.728,7</b>	<b>0,0</b>	<b>57.271,3</b>	<b>14.553,5</b>	<b>42.728,7</b>	<b>0,0</b>	<b>57.271,3</b>
Difusão Cultural	100.000,0	100.000,0	14.553,5	42.728,7	0,0	57.271,3	14.553,5	42.728,7	0,0	57.271,3
<b>Saneamento</b>	<b>150.000,0</b>	<b>150.000,0</b>	<b>22.743,5</b>	<b>45.301,8</b>	<b>0,0</b>	<b>104.698,2</b>	<b>22.743,5</b>	<b>45.301,8</b>	<b>0,0</b>	<b>104.698,2</b>
Saneamento Básico Urbano	150.000,0	150.000,0	22.743,5	45.301,8	0,0	104.698,2	22.743,5	45.301,8	0,0	104.698,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	66.562.961,7	65.492.876,3	67.252.279,6	61.244.475,1	71.236.928,8	75.060.298,2	82.137.607,4	98.097.147,2	87.923.056,4	88.176.274,6	96.106.004,8	77.718.207,1	957.008.119,2	823.042.870,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.986.515,6	17.302.029,8	17.391.944,5	19.036.657,9	21.462.908,3	17.946.734,6	20.827.966,7	21.882.849,2	23.581.224,8	25.655.278,6	18.050.839,5	17.647.267,3	236.772.216,8	197.113.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.972.275,0	3.645.912,3	3.667.888,7	4.243.476,6	4.392.183,4	3.851.044,2	2.534.703,6	2.425.163,7	9.311.382,8	10.769.888,1	5.643.338,3	-965.527,2	51.891.729,5	40.161.260,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.791.915,2	9.077.871,1	9.784.583,7	10.254.558,4	11.820.693,8	9.849.694,8	10.440.353,3	12.118.285,6	10.235.290,1	8.876.303,2	7.674.204,5	8.580.366,2	117.504.119,9	98.405.220,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.433.581,9	1.669.181,0	792.799,1	1.495.883,8	2.343.990,0	1.572.265,9	1.713.250,9	1.588.799,9	1.264.317,3	1.249.374,1	1.407.451,9	1.437.760,2	18.968.656,0	19.689.400,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.996.491,1	1.964.723,9	2.018.631,1	1.956.057,5	1.973.788,9	1.946.830,2	5.370.962,4	4.884.896,0	331.755,8	1.594.192,5	1.689.460,6	7.053.940,4	32.781.730,4	25.924.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	792.252,4	944.341,5	1.128.041,9	1.086.681,6	932.252,2	726.899,5	768.696,5	865.704,0	2.438.478,8	3.165.520,7	1.636.384,2	1.140.727,7	15.625.981,0	12.932.940,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	3.445.424,5	3.527.460,3	3.726.573,7	3.586.849,6	3.990.191,8	3.692.709,1	3.918.038,2	6.181.124,4	4.126.065,3	4.799.598,5	4.869.194,2	49.169.389,7	38.511.750,0	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	589.536,5	816.009,5	754.610,8	10.917.235,8	2.335.873,8	1.734.757,2	2.192.635,1	2.930.263,7	14.842.125,9	16.169.823,8	-17.913.504,0	1.593.586,0	38.962.954,1	28.774.440,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	529.036,5	755.509,5	666.610,8	10.884.235,8	937.771,2	1.657.757,2	2.093.635,1	2.765.263,7	14.743.125,9	16.136.823,8	-17.948.704,0	1.566.086,0	34.787.151,5	28.274.440,0
Outras Receitas Patrimoniais	60.500,0	60.500,0	88.000,0	33.000,0	1.398.102,6	77.000,0	99.000,0	165.000,0	99.000,0	33.000,0	35.200,0	27.500,0	2.175.802,6	500.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	111,7	63.814,2	18.109,5	12.733,7	12.990,9	10.963,0	76.785,6	30.841,4	0,0	63.574,2	35.955,1	8.427,1	334.306,4	865.630,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	46.197.976,9	43.460.627,1	44.874.227,5	47.264.631,9	42.988.457,1	51.263.768,4	54.690.809,6	66.800.277,1	45.187.724,3	42.041.642,0	90.856.194,4	52.661.871,9	628.288.208,2	523.498.590,0
Cota-Parte do FPM	7.169.787,5	6.200.752,9	8.472.593,3	6.774.108,7	5.319.960,9	5.928.211,8	7.699.126,7	11.461.653,6	4.248.676,0	0,0	22.621.699,3	8.313.604,9	94.210.175,6	92.719.520,0
Cota-Parte do ICMS	6.794.410,9	7.545.185,4	6.130.743,1	6.988.138,4	6.830.066,2	7.322.535,8	7.681.289,6	10.100.750,4	5.808.904,7	6.317.198,9	5.263.952,2	5.671.078,6	82.544.254,2	97.565.320,0
Cota-Parte do IPVA	1.018.598,9	1.077.064,4	855.560,3	823.570,6	542.637,8	535.312,3	683.614,7	724.590,4	2.362.106,9	6.419.566,9	2.807.440,7	2.467.637,3	20.317.701,2	18.633.260,0
Cota-Parte do ITR	1.850,6	13,8	213,1	1.976,7	53.674,6	23.536,2	11.637,2	11.591,9	11.385,4	2.628,8	137,8	207,7	118.858,8	136.240,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	194.225,5	201.596,6	208.801,0	166.615,0	210.557,3	220.920,5	208.581,1	264.549,9	169.039,2	162.632,2	165.446,0	163.220,8	2.336.185,1	3.260.510,0
Transferências do FUNDEB	9.676.496,3	9.594.216,9	8.880.099,7	10.050.127,9	8.096.690,4	10.003.095,4	10.163.737,5	10.492.801,9	11.198.574,5	11.920.419,3	10.506.710,1	9.906.744,9	120.489.684,8	130.313.140,0
Outras Transferências Correntes	21.342.607,2	18.841.797,1	20.326.247,0	22.460.094,6	21.934.869,9	27.230.156,4	28.242.822,8	33.744.339,0	21.389.037,6	17.219.195,9	49.490.808,3	26.139.377,7	308.361.353,5	180.870.600,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	343.396,5	322.935,5	486.813,6	426.366,3	846.507,0	411.366,0	431.372,2	271.791,4	605.823,3	119.890,7	276.921,3	937.860,6	5.481.044,4	34.278.760,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	4.491.314,4	4.400.163,4	4.101.403,9	4.367.120,8	3.990.002,7	4.275.621,4	4.772.544,5	7.542.123,9	3.438.983,7	4.386.896,3	8.021.357,9	5.244.656,2	59.032.189,1	57.000.100,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.446.819,9	1.386.521,0	1.580.894,1	1.398.799,3	1.389.903,6	1.461.554,4	1.507.490,5	3.687.994,5	910.757,1	1.798.286,7	1.840.585,2	1.912.468,7	20.322.075,0	15.606.700,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	8.719,8	8.719,8	0,0	17.439,6	8.719,8	7.963,5	8.204,2	16.408,3	8.204,2	9.037,6	9.037,6	9.037,6	110.658,6	80.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.035.774,7	3.004.922,6	2.520.509,8	2.950.881,9	2.591.379,3	2.806.103,5	3.256.849,8	3.837.721,1	2.520.022,4	2.580.405,4	6.171.735,1	3.323.149,9	38.599.455,5	41.313.400,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	62.071.647,3	61.092.712,9	63.150.875,7	76.877.354,3	67.246.926,1	70.784.676,8	77.365.062,9	90.555.023,3	84.484.074,7	83.789.378,3	88.084.646,9	72.473.550,9	897.975.930,1	766.042.770,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda  
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 897.975.930,38

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 3 do RREO

# 52º FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO



Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 30/05

### 9h

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Av. dos Bandeirantes, nº 2.000

Loteamento Verdes Mares



# RECADASTRAMENTO



## RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

### 01 a 30/06

### 08h às 17h

Local: Sede da COMFIS  
 Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO)
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.416.510,0	58.416.510,0	19.391.116,8	11.645.835,2		
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.606.700,0	15.606.700,0	6.462.097,7	27.590,8		
Civil	15.606.700,0	15.606.700,0	6.462.097,7	27.590,8		
Ativo	15.523.200,0	15.523.200,0	6.424.199,2	0,0		
Inativo	67.000,0	67.000,0	28.002,7	22.023,6		
Pensionista	16.500,0	16.500,0	9.895,8	5.567,2		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	20.018.800,0	20.018.800,0	7.196.055,1	6.469.048,9		
Civil	20.018.800,0	20.018.800,0	7.196.055,1	6.469.048,9		
Ativo	20.018.800,0	20.018.800,0	7.196.055,1	6.469.048,9		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	22.500.000,0	22.500.000,0	5.594.906,0	5.050.490,5		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	22.500.000,0	22.500.000,0	5.594.906,0	5.050.490,5		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	291.010,0	291.010,0	138.058,0	98.705,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.000,0	80.000,0	34.483,6	25.708,8		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	210.010,0	210.010,0	103.572,6	72.981,5		
Demais Receitas Correntes	1.000,0	1.000,0	1,8	14,7		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>58.206.500,0</b>	<b>58.206.500,0</b>	<b>19.287.544,2</b>	<b>11.572.853,7</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021	2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021
Benefícios - Civil	30.320.000,0	30.320.000,0	8.223.931,4	6.465.732,0	8.223.931,4	6.462.275,6
Aposentadorias	25.100.000,0	25.100.000,0	6.560.335,5	5.217.592,8	6.560.335,5	5.214.136,4
Pensões	5.220.000,0	5.220.000,0	1.663.595,9	1.248.139,2	1.663.595,9	1.248.139,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)</b>	<b>30.320.000,0</b>	<b>30.320.000,0</b>	<b>8.223.931,4</b>	<b>6.465.732,0</b>	<b>8.223.931,4</b>	<b>6.462.275,6</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>27.886.500,0</b>	<b>27.886.500,0</b>	<b>11.063.612,8</b>	<b>5.107.121,7</b>	<b>11.063.612,8</b>	<b>5.110.578,1</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			103.572,6			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 2º Bim/2022		Até 2º Bim/2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0		0,0	
Investimentos e Aplicações			621.755.672,6		606.911.522,2	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			<b>621.755.672,6</b>		<b>606.911.522,2</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	5.056.838,6
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	5.056.838,6
Civil	0,0	0,0	0,0	5.056.838,6
Ativo	0,0	0,0	0,0	5.056.838,6
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.056.838,6</b>

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>5.056.838,6</b>	<b>0,0</b>	<b>5.056.838,6</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
Receitas Correntes	5.300.000,0	5.300.000,0	1.012.309,9	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	<b>5.300.000,0</b>	<b>5.300.000,0</b>	<b>1.012.309,9</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	5.340.000,0	5.340.000,0	1.880.708,1	1.564.976,5	1.337.123,0	1.072.118,9
Despesas de Capital (XIV)	230.000,0	230.000,0	3.499,0	23.910,4	0,0	0,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>5.570.000,0</b>	<b>5.570.000,0</b>	<b>1.884.207,1</b>	<b>1.588.886,9</b>	<b>1.337.123,0</b>	<b>1.072.118,9</b>
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	<b>-270.000,0</b>	<b>-270.000,0</b>	<b>-871.897,2</b>	<b>-1.588.886,9</b>	<b>-324.813,1</b>	<b>-1.072.118,9</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
<b>TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XVII))</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>





**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	137.533.785,80	137.211.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	290.384.494,60	383.532.596,20
Disponibilidade de Caixa	290.384.494,60	383.532.596,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	293.255.011,40	384.394.393,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.870.516,80	861.796,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-152.850.708,80	-246.321.596,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	93.470.887,40	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 2º Bimestre / 2022</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.008.720,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	91.462.167,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	76.965.621,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	781.729.470,0	335.328.232,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.113.700,0	84.934.610,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.161.260,0	25.159.082,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	98.405.220,0	35.366.164,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	19.689.400,0	5.358.903,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	25.924.880,0	10.669.349,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.932.940,0	8.381.111,4
Contribuições	38.511.750,0	17.501.018,1
Receita Patrimonial	28.774.440,0	14.692.031,7
Aplicações Financeiras (II)	28.274.440,0	14.497.331,7
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,0	194.700,0
Transferências Correntes¹	482.185.190,0	216.152.119,7
Cota Parte FPM (80%)	75.325.180,0	28.147.184,4
Cota Parte ICMS (80%)	78.052.260,0	18.448.907,5
Cota Parte IPVA (80%)	14.906.610,0	11.245.401,4
Cota Parte ITR (80%)	108.990,0	11.487,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	2.608.410,0	528.270,5
Transferências do FUNDEB	130.313.140,0	43.532.448,7
Outras Transferências Correntes	180.870.600,0	114.238.419,3
Demais Receitas Correntes	35.144.390,0	2.048.452,3
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	35.144.390,0	2.048.452,3
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	753.455.030,0	320.830.900,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	100.000,0	5.880.315,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	100.000,0	97.961,6
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	100.000,0	97.961,6
Transferências de Capital	0,0	5.782.354,1
Convênios	0,0	4.282.584,1
Outras Transferências de Capital	0,0	1.499.770,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	100.000,0	5.880.315,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	753.555.030,0	326.711.215,9

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	709.606.173,0	293.328.975,0	197.153.304,0	196.079.753,9	916.582,1	28.817.444,3	28.817.444,3
Pessoal e Encargos Sociais	396.340.447,1	153.524.874,3	143.098.295,2	142.545.182,3	841.339,2	21.942,7	21.942,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	313.265.725,9	139.804.100,8	54.055.008,7	53.534.571,6	75.242,9	28.795.501,6	28.795.501,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	709.606.173,0	293.328.975,0	197.153.304,0	196.079.753,9	916.582,1	28.817.444,3	28.817.444,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	113.607.530,7	31.984.651,9	20.071.563,9	14.667.333,9	2.400,0	3.185.165,8	3.185.165,8
Investimentos	112.747.530,7	31.184.651,9	19.818.366,0	14.414.136,0	2.400,0	3.185.165,8	3.185.165,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	860.000,0	800.000,0	253.197,9	253.197,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	112.747.530,7	31.184.651,9	19.818.366,0	14.414.136,0	2.400,0	3.185.165,8	3.185.165,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	36.699.679,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	859.053.383,5	324.513.626,9	216.971.670,0	210.493.889,9	918.982,1	32.002.610,1	32.002.610,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa))	--	--	--	83.295.733,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Abr/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		14.497.331,7
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		97.793.065,5
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	788.058,3	866.272,8	0,0	839.242,2	815.088,9	6.770.209,4	34.458.061,6	1.200.505,5	21.008.592,5	19.019.173,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.233,6	753.662,3	51.070,2	452.388,6	269.437,1
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	16.038,2	11.323,6	0,0	11.323,6	16.038,2	94.925,8	78.290,5	6.463,2	56.134,6	110.618,5
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	17.552,8	1.063.890,7	0,0	1.063.890,7	17.552,8	4.397.738,1	16.926.157,6	660.003,1	9.267.489,5	11.396.403,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	13.116,7	77.941,5	0,0	77.941,5	13.116,7	48.030,6	1.837.346,8	8.441,6	927.312,0	949.623,8
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.088,9	0,0	14.088,9	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O	0,0	16.322,0	0,0	16.322,0	0,0	0,0	142.460,4	4.026,4	111.350,9	27.083,1
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.668,4	0,0	5.699,6	3.968,8
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320,7	0,0	320,7	0,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	<b>834.766,0</b>	<b>2.035.750,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.008.720,0</b>	<b>861.796,6</b>	<b>11.368.894,2</b>	<b>54.219.736,5</b>	<b>1.930.830,7</b>	<b>31.843.056,6</b>	<b>31.814.743,4</b>
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (I + II)</b>	<b>834.766,0</b>	<b>2.035.750,6</b>	<b>0,0</b>	<b>2.008.720,0</b>	<b>861.796,6</b>	<b>11.368.894,2</b>	<b>54.219.736,5</b>	<b>1.930.830,7</b>	<b>31.843.056,6</b>	<b>31.814.743,4</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	184.180.760,0	76.553.498,8	41,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.161.260,0	25.159.082,0	62,65
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.689.400,0	5.358.903,5	27,22
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.405.220,0	35.366.164,0	35,94
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.924.880,0	10.669.349,3	41,15
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	212.314.850,0	72.976.564,3	34,37
2.1-Cota-Parte FPM	92.719.520,0	35.183.980,3	37,95
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	86.971.700,0	35.183.980,3	40,45
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	5.747.820,0	0,0	0,0
2.2-Cota-Parte ICMS	97.565.320,0	23.061.134,4	23,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.260.510,0	660.338,1	20,25
2.4-Cota-Parte ITR	136.240,0	14.359,8	10,54
2.5-Cota-Parte IPVA	18.633.260,0	14.056.751,8	75,44
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	0,0
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>396.495.610,0</b>	<b>149.530.063,1</b>	<b>37,71</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>41.313.406,0</b>	<b>14.595.312,9</b>	<b>35,33</b>
<b>5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+( 2.7))</b>	<b>57.810.496,5</b>	<b>22.787.202,9</b>	<b>39,42</b>

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	130.964.710,0	43.590.112,6	33,28
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	130.964.710,0	43.590.112,6	33,28
6.1.1-Principal	130.313.140,0	43.532.448,7	33,41
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	651.570,0	57.663,9	8,85
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>88.999.734,0</b>	<b>28.937.135,8</b>	<b>32,51</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS</b>	<b>VALOR</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			263.295,5
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			263.295,5
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>			<b>43.853.408,1</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>95.269.200,0</b>	<b>35.216.478,6</b>	<b>35.216.478,6</b>	<b>35.216.478,6</b>
10.1- Educação Infantil	22.603.100,0	7.819.184,5	7.819.184,5	7.819.184,5
10.1.1- Creche	6.745.500,0	2.862.535,8	2.862.535,8	2.862.535,8
10.1.2- Pré-escola	15.857.600,0	4.956.648,7	4.956.648,7	4.956.648,7
10.2- Ensino Fundamental	72.666.100,0	27.397.294,1	27.397.294,1	27.397.294,1
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>35.958.805,5</b>	<b>4.818.735,0</b>	<b>4.818.735,0</b>	<b>4.818.735,0</b>
11.1- Educação Infantil	8.238.800,0	1.170.790,5	1.170.790,5	1.170.790,5
11.1.1- Creche	4.202.300,0	533.643,7	533.643,7	533.643,7
11.1.2- Pré-escola	4.036.500,0	637.146,8	637.146,8	637.146,8
11.2- Ensino Fundamental	27.720.005,5	3.647.944,4	3.647.944,4	3.647.944,4
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>131.228.005,5</b>	<b>40.035.213,6</b>	<b>40.035.213,6</b>	<b>40.035.213,6</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	35.216.478,6	35.216.478,6	35.216.478,6
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	39.771.918,1	39.771.918,1	39.771.918,1
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	30.513.078,8	35.216.478,6	35.216.478,6	80,8
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.359.011,3	3.818.194,6	3.818.194,6	8,8

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.571.127,4	263.295,5	263.295,5	263.295,5	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	11.571.127,4	263.295,5	263.295,5	263.295,5	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE  
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.350.314,3	6.076.019,8	3.012.258,5	3.012.258,5
24.1- Creche	7.293.946,3	2.016.885,2	1.126.654,9	1.126.654,9
24.2- Pré-escola	12.056.368,0	4.059.134,7	1.885.603,7	1.885.603,7
25- ENSINO FUNDAMENTAL	49.405.304,7	22.477.168,7	9.831.386,3	9.831.386,3
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	68.755.619,0	28.553.188,5	12.843.644,9	12.843.644,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		52.878.858,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		28.937.135,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		641.533,15
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		23.300.189,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	37.382.515,78	23.300.189,51	15,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.682.325,91	0,00	3.715.508,67	641.533,15	2.325.284,09
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.682.325,91	0,00	3.715.508,67	641.533,15	2.325.284,09
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.160.720,0	5.375.437,1
35.1- Salário-Educação	14.011.280,0	5.375.437,1
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.062.900,0	0,0
35.4- PNATE	86.540,0	0,0
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.015.940,0	7.087.293,3
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	17.176.660,0	12.462.730,4

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.969.814,07	3.082.246,96	1.266.507,44	174.780,44
41.1- Creche	3.321.632,72	1.033.462,26	461.838,00	0,00
41.2- Pré-escola	8.648.181,35	2.048.784,70	804.669,44	174.780,44
42- ENSINO FUNDAMENTAL	48.120.837,42	14.458.874,05	6.778.015,48	2.465.512,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.090.651,49	17.541.121,01	8.044.522,92	2.640.292,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	269.631.250,27	86.129.523,08	60.923.381,38	55.519.151,38
47.1- Despesas Correntes	225.942.903,56	78.314.816,26	53.255.359,39	53.255.359,39
47.1.1- Pessoal Ativo	145.488.880,00	44.720.025,66	44.720.025,66	44.720.025,66
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	80.454.023,56	33.594.790,60	8.535.333,73	8.535.333,73
47.2- Despesas de Capital	43.688.346,71	7.814.706,82	7.668.021,99	2.263.791,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	43.688.346,71	7.814.706,82	7.668.021,99	2.263.791,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	268.041,82	24.021.971,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.590.112,61	5.375.437,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.035.213,58	1.632.231,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.822.940,85	27.765.177,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	3.822.940,85	27.765.177,67

**INDICADORES AJUSTADOS**
**Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica**

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
30.513.078,83	35.216.478,62	80,79

**APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS**

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
52.878.858,46	28.937.135,80	23.941.722,66	16,01

**RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO**

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

**Observação:**

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>184.180.760,0</b>	<b>184.180.760,0</b>	<b>76.553.499,0</b>	<b>41,6</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	40.161.260,0	40.161.260,0	25.159.082,1	62,6
IPTU	23.880.360,0	23.880.360,0	17.768.445,3	74,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.280.900,0	16.280.900,0	7.390.636,8	45,4
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.689.400,0	19.689.400,0	5.358.903,5	27,2
ITBI	19.689.400,0	19.689.400,0	5.358.903,5	27,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.405.220,0	98.405.220,0	35.366.164,1	35,9
ISS	96.834.390,0	96.834.390,0	34.670.491,1	35,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.570.830,0	1.570.830,0	695.673,0	44,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	25.924.880,0	25.924.880,0	10.669.349,3	41,2
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>206.567.030,0</b>	<b>206.567.030,0</b>	<b>72.976.564,4</b>	<b>35,3</b>
Cota-Parte FPM	86.971.700,0	86.971.700,0	35.183.980,3	40,5
Cota-Parte ITR	136.240,0	136.240,0	14.359,8	10,5
Cota-Parte ICMS	97.565.320,0	97.565.320,0	23.061.134,4	23,6
Cota-Parte IPVA	18.633.260,0	18.633.260,0	14.056.751,8	75,4
Cota-Parte IPI-Exportação	3.260.510,0	3.260.510,0	660.338,1	20,3
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)</b>	<b>390.747.790,0</b>	<b>390.747.790,0</b>	<b>149.530.063,4</b>	<b>38,3</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>18.020.000,0</b>	<b>18.020.000,0</b>	<b>6.145.082,4</b>	<b>34,1</b>	<b>6.119.432,4</b>	<b>34,0</b>	<b>6.105.397,9</b>	<b>33,9</b>
Despesas Correntes	17.930.000,0	17.930.000,0	6.145.082,4	34,3	6.119.432,4	34,1	6.105.397,9	34,1
Despesas de Capital	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>64.982.577,0</b>	<b>64.982.577,0</b>	<b>36.790.885,6</b>	<b>56,6</b>	<b>33.513.476,6</b>	<b>51,6</b>	<b>33.506.214,6</b>	<b>51,6</b>
Despesas Correntes	63.982.577,0	63.982.577,0	36.208.885,6	56,6	32.831.476,6	51,5	32.824.214,6	51,5
Despesas de Capital	1.000.000,0	1.000.000,0	582.000,0	58,2	582.000,0	58,2	582.000,0	58,2
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>3.400.000,0</b>	<b>3.400.000,0</b>	<b>771.871,9</b>	<b>22,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	3.400.000,0	3.400.000,0	771.871,9	22,7	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>5.545.352,0</b>	<b>5.545.352,0</b>	<b>2.948.537,3</b>	<b>53,2</b>	<b>2.948.537,3</b>	<b>53,2</b>	<b>2.948.537,3</b>	<b>53,2</b>
Despesas Correntes	5.545.352,0	5.545.352,0	2.948.537,3	54,1	2.948.537,3	54,1	2.948.537,3	54,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>25.877.000,0</b>	<b>25.877.000,0</b>	<b>10.354.753,8</b>	<b>40,0</b>	<b>9.328.825,7</b>	<b>36,1</b>	<b>8.043.606,9</b>	<b>31,1</b>
Despesas Correntes	25.800.000,0	25.800.000,0	10.354.753,8	40,1	9.328.825,7	36,2	8.043.606,9	31,2
Despesas de Capital	77.000,0	77.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>117.824.929,0</b>	<b>117.824.929,0</b>	<b>57.011.131,0</b>	<b>206,6</b>	<b>51.910.272,0</b>	<b>174,8</b>	<b>50.603.756,7</b>	<b>169,7</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.011.131,0	51.910.272,0	50.603.756,7
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>57.011.131,0</b>	<b>51.910.272,0</b>	<b>50.603.756,7</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.429.509,5
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d) (e) - (XVII)	0,0	29.480.762,5	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>38,1</b>	<b>34,7</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i) + j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.389.750,0	26.389.750,0	19.759.938,4	74,9
Provenientes da União	19.683.060,0	19.683.060,0	8.377.629,9	42,6
Provenientes dos Estados	6.706.690,0	6.706.690,0	11.382.308,5	169,7
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	506.860,0	506.860,0	1.799.079,8	354,9
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>26.896.610,0</b>	<b>26.896.610,0</b>	<b>21.559.018,2</b>	<b>80,2</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.095.565,4	12.866.648,6	6.925.494,7	53,8	3.217.972,0	25,0	3.217.972,0	25,0
Despesas Correntes	9.767.887,7	11.034.387,0	6.925.494,7	62,8	3.217.972,0	29,2	3.217.972,0	29,2
Despesas de Capital	327.677,7	1.832.261,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.682.988,8	25.648.870,8	8.235.224,7	32,1	4.161.352,0	16,2	4.161.352,0	16,2
Despesas Correntes	15.347.368,5	17.613.368,5	7.459.224,7	42,3	3.385.352,0	19,2	3.385.352,0	19,2
Despesas de Capital	6.335.620,4	8.035.502,4	776.000,0	9,7	776.000,0	9,7	776.000,0	9,7
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	1.324.190,0	3.475.409,8	1.515.804,0	43,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.324.190,0	3.475.409,8	1.515.804,0	43,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.620,0	95.620,0	6.240,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	95.620,0	95.620,0	6.240,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.525.160,0	1.565.160,0	531.587,1	34,0	439.923,7	28,1	439.923,7	28,1
Despesas Correntes	1.525.160,0	1.565.160,0	531.587,1	34,0	439.923,7	28,1	439.923,7	28,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	418.910,0	558.910,0	205.266,2	36,7	135.100,4	24,2	135.100,4	24,2
Despesas Correntes	365.910,0	505.910,0	205.266,2	40,6	135.100,4	26,7	135.100,4	26,7
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>35.159.434,2</b>	<b>44.227.619,2</b>	<b>17.419.616,7</b>	<b>206,8</b>	<b>7.954.348,1</b>	<b>93,5</b>	<b>7.954.348,1</b>	<b>93,5</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	28.115.565,4	30.886.648,6	13.070.577,1	87,9	9.337.404,4	59,0	9.337.404,4	59,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL)=(V+XXXIII)	86.665.565,8	90.631.447,8	45.026.110,3	88,7	37.674.828,6	67,8	37.674.828,6	67,8
SUporte profilático e terapêutico (XL)=(VI+XXXIV)	4.724.190,0	6.875.409,8	2.287.675,9	66,3	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL)=(VII+XXXV)	95.620,0	95.620,0	6.240,0	6,5	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL)=(VIII+XXXVI)	7.070.512,0	7.110.512,0	3.480.124,4	87,1	3.388.461,0	81,3	3.388.461,0	81,3
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL)=(IX+XXXVII)	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL)=(X+XXXVIII)	26.295.910,0	26.435.910,0	10.560.020,0	76,7	9.463.928,1	60,2	9.463.928,1	55,3
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>152.984.363,2</b>	<b>162.052.548,2</b>	<b>74.430.747,7</b>	<b>413,4</b>	<b>59.864.620,1</b>	<b>268,3</b>	<b>59.864.620,1</b>	<b>268,3</b>
(*) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>152.984.363,2</b>	<b>162.052.548,2</b>	<b>74.430.747,7</b>	<b>413,4</b>	<b>59.864.620,1</b>	<b>268,3</b>	<b>59.864.620,1</b>	<b>268,3</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	807.298.297,1	897.975.950,4	902.998.196,3	908.048.551,0	913.127.181,8	918.234.156,5	923.369.724,1	928.534.014,3	933.727.187,6	938.949.405,8	944.200.831,1
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVE

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:17h

**Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.**



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**Banco do Brasil**

**Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6**

**CNPJ: 20.719.385/0001-59**





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		807.325.290,0			
Previsão Atualizada da Receita		807.329.590,0			
Receitas Realizadas		349.507.170,9			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		807.325.290,0			
Créditos Adicionais		86.196.067,5			
Dotação Atualizada		893.521.357,5			
Despesas Empenhadas		333.659.941,1			
Despesas Liquidadas		225.180.909,4			
Superavit Orçamentário		15.847.229,8			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		333.659.941,1			
Despesas Liquidadas		225.180.909,4			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		897.975.930,1			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		19.287.544,2			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		8.223.931,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		11.063.612,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	97.793.065,5	0,0%	
Resultado Primário		0,0	83.295.733,8	0,0%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.870.516,6	0,0	2.008.720,0	861.796,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		65.588.630,7	1.930.830,7	31.843.056,6	31.814.743,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>68.459.147,3</b>	<b>1.930.830,7</b>	<b>33.851.776,6</b>	<b>32.676.540,0</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		23.300.189,5	25%	15,6%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		35.216.478,6	70%	80,8%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.910.272,0	0,0%	34,7%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 26/05/2022 15:17h

Anexo 14 do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Marcelino Carlos Dias Borba

Júlio César dos Santos Marins

Marta Bastos Pinto F. de Oliveira



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 30 de maio de 2022, às 09 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o LII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Júlio César dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda

**RECADASTRAMENTO**



# RENDA ALTERNATIVA

## RIO DAS OSTRAS

# 01 a 30/06

## 08h às 17h

**Local: Sede da COMFIS**  
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO)
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.







# PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL

Rio das Ostras

## 22 2771-2351

**ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº**  
**ÂNCORA**

**Serviços disponíveis:**  
**ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO**  
**E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**Documentos necessários:**

- 🐾 Carteira de Identidade
- 🐾 Comprovante de residência
- 🐾 Comprovante de renda



**Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.**



**O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

**FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)**

**Banco do Brasil**  
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6  
CNPJ: 20.719.385/0001-59





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

REPUBLICADO PELA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 1454 DE 25 DE MAIO DE 2022  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0008/2022

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que, realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

**ONDE SE LÊ: Período de Vigência: 08, 09 e 10/07 de 2022**

**LEIA-SE : Período de Vigência: 08, 09 e 10/07, 15,16 E 17/07, 19,20 E 21/08 de 2022**

**Participação:** Pessoa jurídica / MEI

**Edital:** O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

1.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

I - Termo de Referência

II – Instrumento de Autorização

## 2. DO OBJETO, CONDIÇÕES, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Celso Jappour para realização de eventos, comercial ou não, por pessoa jurídica.

2.2 – Não será autorizado o uso do Espaço para realização de Evento político-partidário.

2.3 - Poderão participar desta chamada pública pessoas jurídicas cuja atividade e finalidade sejam a realização de eventos culturais, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais.

2.4 – A participação no processo implica na aceitação integral das disposições dos Decretos Municipais 2159/2019 e 2260/2019 e demais legislação pertinentes.

2.5 – A autorização para utilização de uso do Espaço Celso Jappour não gera ao Município de Rio das Ostras qualquer obrigação ou compromisso relacionado a atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Espaço.

2.6 – Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando a participação conforme regras do presente Edital, no protocolo geral da Prefeitura Municipal Rua Campo do Albacora nº 75 Jardim Atlântico, ciente que deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

2.7 - O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com:

I – Cópia do ato construtivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

2.8 - Os contemplados ao uso do Espaço Celso Jappour têm obrigação de arcar com todas as despesas referentes ao uso e funcionamento do espaço, como água, luz e força; responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros; observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie; responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros; retirar todas as instalações e pertences do Espaço utilizado em até 15(quinze) após o encerramento do evento; não sub-rogar, ceder, emprestar ou qualquer outra forma de transferência de direito de uso do espaço.

2.9 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do evento e do uso do espaço por meio da Fiscalização de Postura Municipal.

## 3. DO PREÇO PÚBLICO

3.1 – O Credenciado ao uso do Espaço Público objeto do presente arcará com o Preço Público no valor equivalente a 1.200 UFIR-RJ por dia de efetiva realização do Evento, através de guia de recolhimento expedida pela Secretaria de Fazenda.

O respectivo comprovante de pagamento deverá ser inserido ao processo administrativo correspondente como condição ao deferimento da autorização.

## 4. DAS DATAS DISPONÍVEIS AO USO PARTICULAR

4.1 – As datas disponíveis estão a seguir:

\* 08, 09 e 10/07, 15,16 E 17/07, 19,20 E 21/08 de 2022

## 5. DO DESEMPATE

5.1 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Espaço adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica no protocolo do requerimento.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:
- Adriana da Silva Coutinho – Matrícula nº. 15.640-7
  - Igor Risperi Gonçalves – Matrícula nº. 15.646-9
  - Carla Ennes da Silva – Matrícula nº 2300-0

## 7. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital.
- 6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e desclassificará, motivadamente, aqueles que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

- 7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 03(três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos.
- O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 - O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.
- 9.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pelo e-mail [eventosriodasostas@gmail.com](mailto:eventosriodasostas@gmail.com), pelo prazo de 03 dias a contar da publicação do Edital de Chamada Pública, de modo a não ensejar dúvidas dos participantes.
- 9.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 9.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.
- 9.6. É facultado ao Presidente da Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, ao final, negar a autorização em caso de constatação da falta de interesse público ou divergência de dele.
- 9.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Mat. 18321-0

**Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.**



O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 5% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)

Banco do Brasil  
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6  
CNPJ: 20.719.385/0001-59



**PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL**  
Rio das Ostras

22 **2771-2351**

Chamada Pública Nº 0008/2022

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
CNPJ: 39.223.581/0001-66  
Endereço: Rua Campo do Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
CEP.: 28.895-664  
Cidade: Rio das Ostras  
Telefones: (22) 2771 1515

**2. OBJETO / INFORMAÇÃO ESSENCIAL**

2.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Espaço Celso Jappour para realização de eventos culturais, eventos filantrópicos, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A justificativa da chamada é oportunizar, com igualdade de condições a todos os interessados ao uso do Espaço Celso Jappour, nas datas disponíveis, a efetiva utilização e tornar públicas as condições e obrigações respectivas.

**4. CONDIÇÕES, REQUISITOS, OBRIGAÇÕES e DESEMPATE**

4.1 - Poderão participar desta chamada pública pessoas jurídicas cuja atividade e finalidade sejam a realização de eventos culturais, shows e feiras promocionais, corporativas ou comerciais.

4.3 – A participação no processo implica na aceitação integral das disposições dos Decretos Municipais 2159/2019 e 2260/2019 e demais legislação pertinentes.

4.4 – A autorização para utilização de uso do Espaço Celso Jappour não gera ao Município de Rio das Ostras qualquer obrigação ou compromisso relacionado a atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Espaço.

4.5 – O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com:

- I – Cópia do ato construtivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

4.6 - Os contemplados ao uso do Espaço Celso Jappour têm obrigação de arcar com todas as despesas referentes ao uso e funcionamento do espaços, como água, luz e força; responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros; observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie; responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros; retirar todas as instalações e pertences do Espaço utilizado em até 15(quinze) após o encerramento do evento; não sub-rogar, ceder, emprestar ou qualquer outra forma de transferência de direito de uso do espaço.

4.7 – O Credenciado ao uso do Espaço Público objeto do presente arcará com o Preço Público no valor equivalente a 1.200 UFIR por dia de efetiva realização do Evento, através de guia de recolhimento expedida pela Secretaria de Fazenda. O respectivo comprovante de pagamento deverá ser inserido ao processo administrativo correspondente como condição ao deferimento da autorização.

4.8 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do evento e do uso do espaço por meio da Fiscalização de Postura Municipal.

4.9 - Não será autorizado o uso do Espaço para realização de Evento político-partidário.

4.10 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Espaço adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica no protocolo do requerimento.

4.11 - As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pelo e-mail [eventosriodasostras@gmail.com](mailto:eventosriodasostras@gmail.com), pelo prazo de 03 dias a contar da publicação do Edital de Chamada Pública, de modo a não ensejar dúvidas dos participantes.

## 5. DO REQUERIMENTO

5.1 Os interessados em participar deverão protocolizar requerimento solicitando a participação conforme regras do presente Edital, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, Rua Campo do Albacora no. 75 – Jardim Atlântico, ciente que deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

5.2 O requerimento a ser protocolizado deverá ser instruído com cópia simples do ato constitutivo, cartão do CNPJ, documentos pessoais dos sócios e representantes e certidão negativa de débito municipal.

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO

6.1 O prazo de vigência da autorização de uso está restrito aos dias de respectivo requerimento.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os interessados devem estar atentos a data para requerimento e a data pretendida, considerando a obrigatoriedade do período de 30(trinta) dias de antecedência da data do Evento.

## 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 Elaboração:

- Adriana da Silva Coutinho – Matrícula no. 15.640-7
- Igor Risperi Gonçalves – Matrícula no. 15.646-9
- Carla Ennes da Silva – Matrícula 15640-7

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Mat. 18321-0

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR

Pelo presente termo, na forma do artigo 3º do Decreto 2260/2019, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, neste ato representada pela Senhora Secretária Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira, portadora da carteira de identidade no.091977991 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o no. 18.297.977-60, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sociedade inscrita no CNPJ sob XXXXXXXXXXXXXXXX, aqui representada por seu procurador, XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do instrumento de procuração, inserto em fls. 22 do PA nº 25914/2021, a usar o **Espaço Celso Jappour**, na data de XXXXXXXX, para a realização XXXXXXXXXXXXXXXX, declarando a Empresa autorizada, expressamente, que leu e releu o conteúdo do processo administrativo nº 25.914/2021, restando ciente de todas as orientações e exigências feitas pelas autoridades públicas da SEDTUR, SEMFAZ, SECTRAN, SESEP, SEMOP, SEMAP e SEMUSA, bem como das obrigações estabelecidas no Decreto 2159/2019, e no Decreto 2260/2019 para o uso da área pública, que se obriga a devolver, nas exatas condições em que recebeu, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, no dia XXXXXXXX. Para tanto, foram recolhidos aos cofres públicos a taxa de expedição do alvará (artigo 14 do Dec. 2260/2019), e do preço público correspondentes (artigos 8º, 14 e 15 do Dec. 2159/2019), conforme guias de recolhimento inserta nos autos, ciente que, em caso de uso excedente ao prazo estabelecido sem o correspondente pagamento do preço estabelecido, a Administração está autorizada a reter bens da Empresa que se encontrem no local para liquidação do saldo devedor.

Rio das Ostras, XXXXXXXXXXXXXXXX.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Matrícula: 18321-0

Ciente: \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## REPUBLICADO PELA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 1454 DE 25 DE MAIO DE 2022

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0009/2022

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

**Período de Inscrição: 30 de maio de 2022.**

**Horário: Às 14 h (horário de Brasília).**

**Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.**

**Participação:** Comerciantes do ramo de food bike, comerciantes de gelo, comerciantes de café, chocolate quente e similares e comerciantes do ramo de cabine fotográfica.

**1.1 ANEXOS DO EDITAL .**

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança

III – Declaração de que não emprega menor de 18 anos.

**2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos do ramo de food bike, estabelecimentos fabricantes de gelo, comerciantes de café, chocolate quente e similares e comerciantes do ramo de cabine fotográfica, para atendimento ao público, durante a realização do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, no espaço Celso Jappour (Antigo Camping Costazul), localizado na Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº, Costazul, Rio das Ostras/RJ.

Com obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança (Anexo II) que integram o presente Edital.

2.2. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
	Descrição completa do material/serviço/obra		
01- FOOD BIKE- DOCES	Espaço com instalação elétrica para estacionamento de Food Bike com no máximo 4m².	unid.	02
02- ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GELO	Espaço para estacionamento de caminhão de gelo com no máximo 10 m².	Unid.	01





03 – ESPAÇO PARA CABINE FOTOGRÁFICA	Espaço com instalação elétrica para Cabine Fotográfica com no máximo 4 m².	Unid.	01
04– ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO CAFÉ, CHOCOLATE QUENTE E SIMILARES	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00 m de largura por 3,00 m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia e lona de cobertura tencionada.	Unid.	01

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar os estabelecimentos do segmento de food bike; comerciantes de café, chocolate quente e similares; comerciantes do ramo de cabine fotográfica e estabelecimentos fabricantes de gelo em pleno funcionamento de suas atividades.

### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0
- IGOR RISPERI GONÇALVES – Matrícula 15646-9
- LOUISE BOUSQUET BARRETO DE LIMA – Matrícula 13917-3

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. No dia **30/05/2022**, às 14 horas para os itens 1, 2, 3 e 4 os interessados deverão comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com original e cópia dos documentos a seguir:

**Pessoas Jurídicas:**

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

## **6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18(DEZOITO) ANOS, deste edital.
- 6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.3. Em caso de empate haverá sorteio entre os selecionados. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no próprio dia 30, às 14 horas, para os itens 1, 2, 3 e 4, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **7. RECURSOS**

- 7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.**

- 8.1. Homologado o resultado da chamada pública, a selecionada será convocada para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3(três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

- 8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, a segunda classificada será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

- 8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- O prazo da contratação é para os dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, ou enquanto durar o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

- 10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03(três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

- 10.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

- 10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

- 10.6. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

- 10.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

- 10.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0

Chamada Pública 0009/2022

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
CNPJ: 39.223.581/0001-66  
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
CEP.: 28.895-664  
Cidade: Rio das Ostras  
Telefone: (22) 2771-3107

**2. OBJETO / DESEMPATE**

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento jurídicas, cuja atividade econômica do ramo de food bike; Café, chocolate quente e similares; estabelecimentos fabricantes de gelo e cabine fotográfica para atendimento ao público, durante a realização do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2022, no espaço Celso Jappour (antigo Camping Clube Costazul), localizado na Av. Almirante Heleno Nunes, s/nº, Costazul, Rio das Ostras/RJ.

2.2. - O Edital estará disponível no *site* da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

2.3. Em caso de empate haverá sorteio entre os selecionados. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 30 de maio de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Somente poderão se cadastrar os estabelecimentos do ramo de food bike, comerciantes de café, chocolate quente e similares e comerciantes do ramo de cabine fotográfica e estabelecimentos fabricantes de gelo, em pleno funcionamento de suas atividades.

3.2. Os interessados deverão comparecer no dia 30 de maio de 2022, com toda documentação exigida no edital e cópia.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

4.1 No dia 30 de maio de 2022 às 14 horas para os itens 1, 2, 3 e 4, os interessados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo com original e cópia dos documentos a seguir:

**Pessoas Jurídicas:**

- I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;
- II – Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III – Identidade e CPF do sócio;
- IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;
- V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- IX – Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

**5. DOS SELECIONADOS**

5.1. Até dia 15 de junho de 2022 será publicado o rol dos selecionados para o atendimento ao objeto da chamada pública;

5.2. Os Selecionados assinarão respectivo Instrumento ao cumprimento do objeto do presente com o Município de Rio das Ostras, obrigando-se às cláusulas e condições lá estabelecidas.

## 6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival promovido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras a comercialização de produtos, para atendimento ao público do evento.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de duração da contratação é do dia 16 ao dia 18 de junho de 2022.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 Os selecionados para participação do Evento, objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir sua participação no Festival durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

## 9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação dos Selecionados com o público do 18º Rio das Ostras Jazz & Blues.

## 10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Festival realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com o Selecionado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

101.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

## 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Elaboração

Nome: Igor de Carvalho Pessanha

Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva

Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves

Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matricula: 18.321-0

**ANEXO II**

**Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes do  
18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.**

O **18º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival** no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelos restaurantes, bares e similares e comerciantes de produtos voltados ao tema do Festival:

Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;  
Proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;  
Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;  
Proibido executar músicas nos restaurantes e nas limitações do evento;  
Permitido apenas mesas e cadeiras de madeira, nos restaurantes da 4x3 são permitidos 10 jogos e nos restaurantes do 4x4 serão permitidos 15 jogos;  
Responsabilidade pela segurança dos restaurantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;  
É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co<sup>2</sup>;  
A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;  
É proibido expor marcas de produtos e/ ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;  
Proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;  
Atender aos horários de funcionamento das 20h às 03h.

Ciente e de Acordo,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rio das Ostras, 25 de maio de 2022.

**Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Matricula: 18.321-0



**ANEXO III**

Carimbo do CNPJ/CPF: DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. Local e data. \_\_\_\_\_

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

**VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO  
 E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA**

**NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!**



**DICAS ÚTEIS**

**.VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA NO SEU BAIRRO**

**.SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO.**


(22)99223-3392

DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	- Âncora - Cantagalo - Cláudio Ribeiro - Atlântica - Jardim Mariléa - Mariléa Chácara - Porto Seguro - Novo Horizonte - Village Rio das Ostras - Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	- Jardim Campomar - Cantinho do Mar - Cidade Beiramar - Cidade Praiana - Extensão Serramar - Jardim Miramar - Jardim Patrícia - Mar do Norte - Maria Turry - Nova Aliança - Palmital - Recanto - Serramar - Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte) - Alphaville - ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	- Centro - Bosque da Areia - Enseada das Gaivotas - Floresta - Mar y Lago - Nova Esperança - Praia Mar - Recluto da Paz - Terra Firme - Verdes Mares - Boca da Barra - Bosque da Praia - Bosque Beira Rio - Colinas - Costazul - Jardim Bela Vista - Ouro Verde - Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	- Balneário Remanso - Camping do Bosque - Casa Grande - Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte) - Extensão Novo Rio das Ostras - Novo Rio das Ostras - Operário - Peroba - Parque São Jorge (Ilha) - Liberdade - Nova Cidade - Parque Zabulão - São Cristóvão - Village Sol e Mar - Gelson Apicelo - Santa Helena



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****OSTRASPREV  
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****APOSENTADOS ANIVERSARIANTES EM JUNHO**

1. Amelia da Silva Ulrick
2. Andiceia Viana Pimenta
3. Anita Antonia de Carvalho
4. Audrem de Souza Figueiredo
5. Augusto da Silva Oliveira
6. Braulio Lyrio Xavier
7. Celma Jorge Bogado
8. Claudia Valeria Telles Lemos
9. Delma Moreira Batista
10. Dimar de Abreu Cardoso
11. Doroteia Pereira Macedo
12. Ednea Lessa Werneck Miglhorance
13. Eni Faria da Silva
14. Evandro Lima Luz
15. Fabiola Guayba Justo
16. Fernando Barreiros Gonzalez
17. Francisco Luiz da Silva
18. Gladson de Siqueira
19. Helena Maria Nica Scatolini
20. Jacira Maria Barbosa
21. Jose Ricardo Alves Borba
22. Lauro de Souza e Silva
23. Lelia Maria Horta Nogueira
24. Lourenço Cesar Carline
25. Manoel Ribeiro Fernandes
26. Marcelo Souza da Silva
27. Marcia Elisabeth Ribeiro da Fonseca
28. Marcia Soraya da Silva Brito Monteiro
29. Maria Adelaide de Almeida
30. Maria Antonia Monteiro Rainha
31. Maria da Conceição de Sa Ribeiro
32. Maria das Graças Ceribelli de Lima
33. Maria Gilvanete dos Santos
34. Maria Helena Pereira Miranda de Magalhães Franco
35. Maria Lucia Alves Nogueira
36. Maria Rosario da Silva Rodrigues
37. Marlene Teixeira de Paula Rangel
38. Marlete Souza de Faria
39. Marta Cristina Assis
40. Martha Faria da Silva
41. Mirtes Rodrigues Faria
42. Monica Ferreira da Silva
43. Nelson Liduino do Nascimento
44. Nilma Rosa de Paula
45. Nilton da Costa Rodrigues Teixeira
46. Paulo Roberto Cordeiro dos Santos
47. Paulo Sergio Santiago Bezerra
48. Regina Maria da Silva Santos
49. Ruth dos Santos Garcia
50. Sergio de Azevedo Jesus
51. Silvia Ribeiro Gomes Santa Anna
52. Susana Henrique Lessa
53. Terezinha Correa Cordeiro Ramalho
54. Vanderlei Carlos
55. Vilma de Abreu Cardoso
56. Wanda de Souza Baptista
57. Wylmir da Silva Batista
58. Zilma Soares da Silva

**PENSIONISTAS ANIVERSARIANTES EM JUNHO**

1. Ana Carolina Alves de Assis Damasceno
2. Anna Luiza Machado Pereira
3. Cleber Batista da Silva
4. Francisco Machado Rodrigues
5. Gabriel Mello de Meneses – *Responsável: Ronaldo Ribeiro Mello (tio)*
6. Harcirlene Coelho Guimarães
7. Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel
8. Joana D'arck Gabriel Everard Reeve
9. Kethelyn Vitoria Barboza de Assis – *Resp: Luciana Barboza de Assis*
10. Lorena Labouttière de Albuquerque
11. Maria do Carmo Gomes de Sousa
12. Olga Abilio Machado Bastos
13. Shirley Motta de Moraes
14. Sonia da Costa Visconte

**52º FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO**

Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**30/05**  
9h

Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Av. dos Bandeirantes, nº 2.000  
Loteamento Verdes Mares

**PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL**  
Rio das Ostras**22 2771-2351**  
**ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº**  
**ÂNCORA**



## PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>2</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>3</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>4</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>5</b> CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	<b>6</b> ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>7</b> ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
<b>8</b> L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>9</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>10</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>11</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>12</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>13</b> CRISTAL Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	<b>14</b> HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras
<b>15</b> HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	<b>16</b> ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	<b>17</b> ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	<b>18</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>19</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>20</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>21</b> MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Joia B Cidade Praiana
<b>22</b> MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Joia B Cidade Praiana	<b>23</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>24</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>25</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>26</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>27</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>28</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>29</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>30</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>31</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1</b> MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora	<b>2</b> MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora	<b>3</b> ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	<b>4</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 L16A Jardim Mariléa	<b>5</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Mariléa	<b>6</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Mariléa	<b>7</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 L16A Jardim Mariléa
<b>8</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>9</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>10</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>11</b> ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	<b>12</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>13</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 L16A Jardim Mariléa	<b>14</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Od 66 L16A Jardim Mariléa
<b>15</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>16</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>17</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>18</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>19</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>20</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>21</b> CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança
<b>22</b> CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj 1, Nova Esperança	<b>23</b> FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pessgueiro do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	<b>24</b> PARANÁ Av. dos Bandelrantes, 780 Lj 1 - Recreio	<b>25</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>26</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>27</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>28</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
<b>29</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>30</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>31</b> MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1735 Lj 1 Res Praia Âncora				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ( Tel.: 2771-9545 ) e COMFIS ( Tel.: 2760-6891 ).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

PORTARIA 041/2022

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER, a pedido, prorrogação da Licença para tratar de interesses particulares, do servidor efetivo LYON REMY GILLET, Matrícula 062-0, pelo período de 02 (Dois) anos, sem remuneração, a contar de 05 de Junho 2022, conforme Art. 107 da Lei Complementar 066/2019 e Processo Administrativo Nº 066/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 26 de maio de 2022.

**CRISTIANE MENEZES RÉGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022****PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**OBJETO:** Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para prestação de serviço de pesquisa e cotação de preços por meio do produto BANCO DE PREÇOS.**VALOR:** R\$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais)**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de atendimento aos Decretos nº 1743/2017 e 2455/2020, torna-se necessária a contratação dos serviços informados para ampliação de pesquisas, de forma a adequar a estimativa de preços em processos de aquisição de bens e serviços. A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, considerando que a Empresa é detentora de exclusividade na autoria e fornecimento do BANCO DE PREÇOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.**CRISTIANE MENEZES RÉGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 044/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 090/2021, do Município de Rio das Ostras, inscrita sob o CNPJ nº 39.223.581/0001-66, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** 3.804/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO Nº:** 17.106/2022-FROC.**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 090/2021**ÓRGÃOS GERENCIADORES:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo –

SEDTUR e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 044/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, nº 1396 em 03/12/2021.**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 01/12/2021 a 30/11/2022.**OBJETO:** eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados nesse Município. **VALOR TOTAL DA ADEÇÃO:** R\$ 690.912,50 - correspondente a 20,81% do valor total da Ata nº 044/2021.**FORNECEDOR:** S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME - 06.217.899/0001-85.**DATA DA ADEÇÃO:** 24/05/2022.**VIGÊNCIA DA ADEÇÃO:** 25/05/2022 a 30/11/2022.**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

(Publicado em 25 de Maio de 2022 – Edição 1454)

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do programa Arte.comvocê para manutenção das atividades de Live Painting, Palhaçaria, Contação de História, Recreação, Performances Musicais e Seresta do calendário da FROC, bem como as Diversas Atividades Culturais no Rio das Ostras Jazz e Blues Festival.**LEIA-SE:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização do programa Arte.comvocê para manutenção das atividades de Live Painting, Palhaçaria, Contação de História, Recreação, Performances Musicais do calendário da FROC, bem como as Diversas Atividades Culturais no Rio das Ostras Jazz e Blues Festival.**CONVITE PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

**PESSOAS JURÍDICAS:**

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**MELINA OLGA DE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Baixe também o  
aplicativo na  
Google Play**RÁDIO WEB  
FROC**  
O som da cidade**24h no ar!**[www.fundacaoriosostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriosostrasdecultura.rj.gov.br)[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)



## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 028/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

#### **ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO**

Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ).

#### JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, ao Senhor Adolpho Konder, atual presidente do Detran-RJ, pela sua belíssima atuação à frente de um departamento tão grandioso e pelos trabalhos anteriores, feitos sempre com maestria.

Alguns de seus trabalhos são:

- Diretor geral de informática da ALERJ 2015-2018;
- Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Abastecimento e Pesca do Rio de Janeiro 2013-2014;
- Secretário Municipal de Cultura do Rio de Janeiro set/2019-out/2020;
- Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ciência e Tecnologia da prefeitura de São Gonçalo 2010-2012;
- Secretário de Desenvolvimento Social de São Gonçalo 2008-2010;
- Diretor de Comunicação e Mercado da Fundação de Esporte 2001-2002;
- Chefe de Gabinete Prefeitura de São Gonçalo 2004-2007;

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Jorge Barros

Vereador Autor

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 029/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS

OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

**Daiana de Almeida Silva Feliciano**

#### JUSTIFICATIVA

Em face do relevante trabalho realizado na cidade de Rio das Ostras/RJ no exercício de sua atividade comercial, a Sra. Daiana contribui efetivamente para a economia do município através de suas atividades empresárias, onde emprega e oportuniza o crescimento da comunidade, além deste fato, é atuante no auxílio dos necessitados, sempre colaborando para a realização de atividades de devolução da dignidade, ajudando aos cidadãos que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social. Notoriamente, contribuindo para o crescimento de nossa cidade, ao escolher viver e formar sua família com os valores sociais que propaga

em todas as suas atividades, sendo sempre descrita como mãe e esposa dedicada. Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando economia, empregando e devolvendo ao seu meio aquilo que recebe, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

VEREADOR ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 030/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS

OSTRAS/RJ

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em ata desta augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS a:

**Paulo Alceu da Silva Teixeira**

#### JUSTIFICATIVA

Em face dos relevantes serviços realizados na cidade de Rio das Ostras/RJ através dos trabalhos de desenvolvimento social ministrando aulas de Jiu-Jitsu em diversos projetos sociais realizados por Instituições Religiosas e Privadas, de maneira a propagar os valores ministrados pelas artes marciais, a exemplo do equilíbrio, controle, eficiência, efetividade, adaptação, justiça, coragem, compaixão, honestidade, honra, lealdade e apoio mútuo, elevando-se o papel da família, cooperação, disciplina, respeito, contínua evolução e crescimento,

liderança, inspiração e alegria, em claro combate a vulnerabilidade social. Nessa linha, é oportuno ainda destacar que o Sr. Paulo, conhecido popularmente como Mestre Rambinho, é um atleta de alto nível, que representa nossa cidade em competições e campeonatos oficiais, em nível nacional, trazendo orgulho aos cidadãos ostrasenses, nas modalidades de Jiu-Jitsu e MMA, com inúmeras vitórias

para Rio das Ostras – RJ. Este Edil dedica essa singela homenagem a quem tanto contribui para nossa sociedade, servindo, gerando esperança, desenvolvimento social e acolhimento, valendo-me da qualidade de representante do povo para declarar o mais sincero agradecimento em nome do município de Rio das Ostras/RJ.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

VEREADOR ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º Secretário



**INDICAÇÃO Nº 444/2022**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a revitalização do prédio do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação que visa promover revitalização do Conselho Tutelar do nosso município.

A revitalização da sede do Conselho Tutelar, com pintura, jardinagem, mobília e melhorias em geral é medida extremamente necessária que, se providenciada, certamente melhorará o atendimento às necessidades das crianças e adolescentes.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 448/2022**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja garantido o direito ao benefício da Insalubridade para os profissionais Auxiliares de Creche.

**Justificativa**

Essa solicitação se faz necessária devido as atribuições de trabalho do cargo. Os profissionais passam todo o tempo trabalhando no banheiro cuidando da higiene e asseio das crianças. Alguns profissionais já estão readaptados em consequência de problemas de saúde e outros estão atuando com problemas de saúde.

Sala das sessões, 11 de maio de 2022.

**André dos Santos Braga**

Vereador – Autor

**INDICAÇÃO Nº 449/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado o auxílio Alimentação e Gás, no valor de R\$300,00, para a população do Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Entendendo o momento de crise que o país se encontra, com o

aumento de preço de mercadorias, inflação alta e com um número alarmante de desempregados, é de extrema importância a criação desse auxílio alimentação e gás, que ira ajudar muitas famílias que necessitam de apoio nesse momento.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**Rodrigo Jorge Barros**

VEREADOR-AUTOR

**INDICAÇÃO Nº 450/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma ponte em concreto armado, entre a rua Santa Ana do Bairro liberdade e a rua Niterói do Bairro Jardim Mariléa, ligando esses dois Bairros.

**JUSTIFICATIVA**

É de grande importância a construção desta ponte, ligando esses dois bairros, trazendo a melhoria de fluxo da Av. Amaral Peixoto, diminuindo acidente e melhorando a rota de ambulâncias.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**Rodrigo Jorge Barros**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 451/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que crie programa permanente de inspeções de pontes, viadutos, passarelas de pedestres e piers no Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

É dever do município zelar pela vida e segurança das pessoas que aqui residem ou que transitam pela nossa cidade, não podendo os usuários dos nossos viadutos, pontes, passarelas e piers, ficarem reféns de incidentes previsíveis e que pode ser evitado, com planejamento, fiscalização e manutenções periódicas.

Daí a pertinência desta indicação, que ora submeto à apreciação dos nobres colegas, na expectativa de obter seu voto favorável, por se tratar de programa de interesse público geral e de grande repercussão para a segurança do trânsito e a mobilidade urbana.





Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**Rodrigo Jorge Barros**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 452/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que realize a revitalização dos pontos de táxi com a instalação de cobertura e novos bancos, bem como a revisão e a melhoria das placas e faixas de sinalização dos demais pontos existentes no Município de Rio das Ostras.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que realize a revitalização dos pontos de táxi existentes no Município com a instalação de cobertura, bem como a revisão e instalação de placas de sinalização.

A solicitação é uma demanda antiga e reiterada dos taxistas de Rio das Ostras ante a evidente deterioração dos pontos, faixas e placas existentes em virtude das ações do tempo.

Desta forma, o intuito com a proposição é dar melhores condições de trabalho aos nossos taxistas que tanto contribuem para o nosso Município, além de auxiliar o cidadão e demais motoristas quanto ao espaço reservado.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 453/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que providencie a disponibilização de desfibriladores nos órgãos públicos, bem como capacite os servidores e demais cidadãos para a utilização adequada dos equipamentos.

**Justificativa**

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja providenciado a disponibilização de desfibriladores nos órgãos públicos, bem como capacite os servidores para a utilização adequada dos equipamentos.

A morte súbita acomete aproximadamente 9 milhões de pessoas todo ano e por se tratar de situação inesperada, ou seja, subitamente, 60% dos casos ocorrem fora do ambiente hospitalar.

Por ocorrer fora do ambiente hospitalar, os primeiros socorros, na maioria das vezes, são dados por pessoas leigas sendo que o tempo

é crucial em casos desta natureza.

Torna-se então extremamente necessário a presença de desfibriladores nas repartições públicas, além da capacitação dos servidores e dos demais cidadãos no tocante a utilização do equipamento.

Atualmente, existem modelos simples de desfibriladores que orientam por comando de voz e com a devida capacitação, qualquer pessoa poderá prestar os primeiros socorros dando o choque com o equipamento.

Nesse sentido, a cada minuto que uma pessoa não recebe o choque do desfibrilador, reduz sua chance de sobrevivência em 10%, ou seja, 10 minutos de falta de atendimento e socorro pode levar a pessoa a óbito.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**Maurício Braga Mesquita**

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº454/2022**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/

RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja enviado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro e ao Secretário de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque, para que seja criada uma Delegacia Especializada para Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, na cidade de Rio das Ostras/RJ, neste Município.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o socorro dos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida.

Considerando que de acordo com as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, pelo menos 45 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência, cerca de 24% da população do país. E, sabendo que existem mais de 800 pessoas com deficiências atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em nosso município.

Considerando que é o espírito do ordenamento jurídico pátrio assegurar a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sendo, desta feita, uma medida de equidade bem-estar social a implantação de uma delegacia especializada no atendimento de pessoas com deficiências ou mobilidades reduzidas, o que implicará na prevenção, cuidado e proteção, em respeito à dignidade da pessoa humana, de maneira que o planejamento de ações e combate de eventos criminosos praticados contra a pessoa com deficiência terá maior eficácia.

Considerando que a Delegacia Especializada cumprirá aos ditames do Estatuto da Pessoa com Deficiência, atuando na proteção dessa parcela vulnerável social, de maneira a reprimir as práticas delituosas

ostensivas, sendo primordial o devido preparo, devendo a Delegacia contar com uma equipe multidisciplinar, com intérpretes e psicólogos, de maneira a concretizar o entendimento e a comunicação da pessoa com deficiência, de modo a acolhe-los de forma humana.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange a intercessão pelas parcelas populares vulneráveis, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para que seja enviado ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro e ao Secretário de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, Delegado de Polícia Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque, para que seja criada uma Delegacia Especializada para Atendimento à Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, na cidade de Rio das Ostras/RJ, neste Município.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2022.

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
VEREADOR - AUTOR

**INDICAÇÃO Nº 455/2022**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja realizado o reajuste do Auxílio Refeição de todos os Servidores Públicos do Poder Executivo.

**JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento de todos, os servidores públicos municipais recebem auxílio refeição no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Ocorre que, com o aumento do valor em todas as áreas, principalmente o da alimentação, em decorrência da inflação, esse auxílio não mais tem suprido a necessidade dos nossos servidores.

Dessa forma, entendemos ser necessário e urgente o reajuste do auxílio refeição, o qual encontra-se defasado há anos.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 13 de maio de 2022.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 456/2022**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja construída uma pista poliesportiva de Pump Track

em de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Só a título de conhecimento, o Pump Track é um tipo de pista que consiste em percurso com "lombadas" ou "rollers", que possibilitam a aceleração da bicicleta sem o uso dos pedais.

A cada dia que passa mais tem crescido o número de ciclistas em nosso município. Grupos e mais grupos de pessoas marcam diariamente encontros para praticar diversas modalidades esportivas com o uso da bicicleta. Muitos inclusive adotaram esse meio de transporte para fazer suas tarefas diárias.

A construção de uma pista Pump Track certamente iria trazer grande valor para o Município, em especial para aqueles que têm que se deslocar para outros municípios a fim de praticar essa modalidade esportiva.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 13 de maio de 2022

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 457/2022**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja concedida licença aos servidores públicos para realização de exames de prevenção do Câncer de Mama e Câncer de Próstata.

**JUSTIFICATIVA**

O câncer de mama é uma doença resultante da multiplicação de células anormais da mama, que forma um tumor. Há vários tipos de câncer de mama. Alguns se desenvolvem rapidamente, outros não. Segundo o INCA – Instituto Nacional do Câncer do Ministério da Saúde, no Brasil e no mundo o câncer mais comum entre as mulheres, depois do câncer de pele não melanoma, o câncer de mama responde por cerca de 25% dos casos novos a cada ano. A estimativa do INCA feita para o biênio 2018 e 2019 é de que 1,2 milhão de novos casos devem surgir no país. Entre os cinco casos de tumores previstos, exceto câncer de pele não melanoma, para os homens 31,7% serão de próstata, e para as mulheres a incidência será de 29,5% de câncer de mama. Da mesma maneira, a prevenção é importante para os homens, a detecção da doença pode ser feita por meio da instigação, com exames clínicos, laboratoriais ou radiológicos, de pessoas com sinais e sintomas sugestivos da doença (diagnósticoprecoce), ou com uso de exames periódicos em pessoas sem sinais ou sintomas (rastreamento), mas pertencentes a grupos com maior chance de ter a doença. No caso do câncer de próstata, esses exames são o toque retal e o exame de sangue para avaliar a dosagem do PSA (antígeno prostático específico).

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

**Paulo Fernando Carvalho Gomes**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 458/2022**

EXmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizado um estudo para firmar uma parceria para contratação de jovens aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no Município de Rio das Ostras, e dá outra providência.

**Paulo Fernando Carvalho Gomes**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº460/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado, junto a Secretaria de Educação, ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas.

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que os jovens almejam sua inserção no mercado de trabalho, porém, na maioria das vezes não é uma tarefa fácil. A inclusão no âmbito profissional proporciona crescimento, aprendizado autoconfiança e, principalmente, responsabilidade profissional e pessoal. Tal período de amadurecimento, o qual apresenta a transição de uma área de conforto que é o ambiente familiar, para o mercado de trabalho, pode gerar insegurança, afinal, trata-se de uma nova fase. Essa mudança pode ter êxito caso haja dedicação, força de vontade e principalmente, continuidade no aprendizado educacional. Diante dos fatos e conforme a Lei 10.097/2000, ampliada pelo Decreto nº 5.5598/2005 no qual dispõe que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cuja funções demandem formação profissional. Uma das exigências dessa Lei é que o jovem esteja devidamente matriculado e frequentando uma instituição de ensino. A inclusão de jovens no mercado de trabalho é um excelente instrumento para afastar jovens da trajetória de crimes e drogas.

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei visa combater um problema que tem se tornado cada vez mais evidente em nossa sociedade: a depressão e o suicídio entre jovens e adolescentes, especialmente os do Ensino Médio. Em função disto, é importante que se inicie um trabalho preventivo já no Ensino Fundamental II. O suicídio tem sido tratado como um problema de saúde pública. "O Brasil está entre os países que assinaram o Plano de Ação e Saúde Mental 2015- 2020 lançado pela Organização Mundial da Saúde e pela Organização Pan- Americana da Saúde (OMS/OPAS)".

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

**Paulo Fernando Carvalho Gomes**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº459/2022**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado o Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência.

Sala das Sessões, 16 maio de 2022.

**Paulo Fernando Carvalho Gomes**

Vereador-Autor

**JUSTIFICATIVA**

A Educação Inclusiva está prevista em Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases – LDB, desde 1996. O princípio da inclusão consiste no reconhecimento da necessidade de se caminhar rumo à escola para todos, um lugar que inclua todos os estudantes, que celebre a diferença, que apoie a aprendizagem e responda as necessidades individuais. Para que isso seja realidade, a escola deve estar preparada para receber, respeitar e se comunicar com todos os estudantes e membros da comunidade. O presente Projeto de Lei tem por objetivo a implementação de um Programa Educacional específico para a inclusão dos estudantes com deficiência na educação física escolar, fazendo com que, além de cumprir as diretrizes já determinadas referentes à Educação Inclusiva, ela ocorra também nas atividades práticas da educação física. A Escola Inclusiva é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, ajudam e são ajudados por seus colegas e outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas. Significa que ela educa todosos estudantes em salas regulares, ou seja, todos os estudantes recebem oportunidades educacionais adequadas, ajustadas as suas habilidade e necessidade, recebendo apoio tanto dos próprios estudantes quanto dos professores, para alcançar o sucesso nas principais atividades, ou seja, a criança pode aprender e fazer parte da vida escolar comunitária, pois a diversidade é valorizada. A Educação Inclusiva não é uma teoria, mas é baseada numa questão de direitos humanos, ou seja, apesar das diferenças, todos temos direitos iguais. Ela precisa e se apoia em um tripé que é composto pela rede de apoio, consulta cooperativa e trabalho em equipe e aprendizagem cooperativa. Acreditamos que o livre acesso e acolhimento, bem como todo o suporte para que o estudante com deficiência possa participar ativamente das aulas de educação física e ter entrosamento como professores e amigos possam garantir o seu pleno direito de inclusão e desenvolvimento.



**PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL**  
Rio das Ostras

**22 2771-2351**

**Doe parte do seu imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.**

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

**FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)**

**Banco do Brasil**  
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6  
CNPJ: 20.719.385/0001-59

**Fmia**  
Fundação de Amparo à Infância e Adolescência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**



# RECADASTRAMENTO

## RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

**01 a 30/06**  
**08h às 17h**

**Local: Sede da COMFIS**  
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO)
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.

